



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE E	<b>UNIVERSIDADE DE CABO VERDE</b> <i>Conselho Administrativo</i> Deliberação n.º 005/CONSADM/2023: Aprovando a Lista Nominal de Progressão do Pessoal Docente e do Pessoal não Docente da Universidade de Cabo Verde, que se indicam .....2446
	<b>MUNICÍPIO DA PRAIA</b> <i>Assembleia Municipal:</i> Deliberação n.º 34/AMP/2023: Aprovando o Projeto de Loteamento do Complexo Duargema Cidadela.....2453 Deliberação n.º 35/AMP/2023: Autorizando a Câmara Municipal da Praia a doar à Cruz Vermelha o edifício sito no Paiol.....2465

**PARTE E****UNIVERSIDADE DE CABO VERDE****Conselho Administrativo****Deliberação n.º 005/CONSADM/2023**

Considerando que desde a criação da Universidade de Cabo Verde (Uni-CV) em 2006, e com a aprovação dos Estatutos do Pessoal Docente e do Pessoal Não Docente em abril de 2009, não foram desencadeados processos de desenvolvimento profissional dos colaboradores da Instituição, a nível de progressão;

Atendendo que o desenvolvimento profissional constitui um direito laboral, cuja fruição pelos trabalhadores importa assegurar nos termos legais aplicáveis, e, também, uma premissa importante, senão mesmo indispensável para o desenvolvimento institucional da Universidade, tendo em conta as suas implicações a nível motivacional e de organização do trabalho, o que, em última instância, se reflete no aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;

Assim sendo, e como forma de ultrapassar os constrangimentos advenientes, urge adotar uma medida administrativa excecional de desenvolvimento na carreira dos colaboradores da Uni-CV, mediante progressão que, por conveniência de serviço, passa pela regularização

das progressões pendentes, no período compreendido entre 3 junho de 2009 e 30 junho de 2023;

Ouvidos os órgãos do governo da Uni-CV, nomeadamente os representantes do Pessoal Docente e o Pessoal Não Docente, bem como os dirigentes sindicais;

No uso das competências conferidas pelos Estatutos da Uni-CV, aprovados pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro e, levando em consideração o estipulado no n.º 1, conjugado com o n.º 4, alíneas a) e b) do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Docente, e pelo n.º 1, alíneas a) e c) do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Não Docente, ambos aprovados pelos Decretos-Regulamentares n.ºs 8 e 9/09, de 20 de abril, o Conselho Administrativo da Universidade de Cabo Verde, reunido na cidade da Praia, em 13 de dezembro de 2023, delibera:

1. Aprovar a lista nominal do Pessoal Docente e do Pessoal não Docente da Universidade de Cabo Verde, progredidos na carreira, mediante medida administrativa excecional;
2. O presente ato administrativo produz efeitos jurídicos a partir de 1 de dezembro de 2023.

Conselho Administrativo da Universidade de Cabo Verde, na Praia, aos 13 de dezembro de 2023. — O Presidente do CONSADM em Substituição, *Sandra Maria Semedo Carvalho Freire*.

**Anexo****Lista definitiva de progressão do pessoal docente da Universidade de Cabo Verde, relativo ao período compreendido entre 9 de junho de 2009 e 30 de junho de 2023**

Nº Ordem	Polo	Grupo	Nome	Categoria	DE	PARA
					Ref/Esc	Ref/Esc
1	Polo II	Docente	Abigail Rodrigues Ferreira	Assistente Graduado	2/A	2/C
2	Polo I	Docente	Adelcídes Alexandre Lopes Rodrigues	Assistente Graduado	2/A	2/B
3	Polo I	Docente	Adélio Sarmento Oliveira Sousa Moreno	Assistente/Monitor	1/A	1/C
4	Polo I	Docente	Adilson Candido Mendonça de Barros	Assistente Graduado	2/A	2/C
5	Polo I	Docente	Adilson de Jesus Martins da Silva	Professor Auxiliar	3/A	3/B
6	Polo I	Docente	Adilson dos Santos Barbosa	Assistente Graduado	2/A	2/C
7	Polo I	Docente	Adilson Filomeno Carvalho Semedo	Professor Auxiliar	3/A	3/C
8	Polo I	Docente	Ailton Gomes Moreira	Assistente Graduado	2/A	2/C
9	Polo I	Docente	Albertino dos Santos Mota	Assistente/Monitor	1/B	1/C
10	Polo II	Docente	Albertino Antunes Martins	Assistente Graduado	2/B	2/C
11	Polo II	Docente	Alcídes João Ramos	Professor Auxiliar	3/A	3/C
12	Polo III	Docente	Aleida Patrícia Monteiro Furtado	Professor Auxiliar	3/A	3/B
13	Polo I	Docente	Alfred Moreno	Assistente Graduado	2/B	2/E
14	Polo I	Docente	Aline Pradignac	Assistente Graduado	2/A	2/C
15	Polo I	Docente	Álvaro Patricio Andrés Elgueta Ruiz	Professor Auxiliar	3/A	3/C
16	Polo I	Docente	Ana Cristina Duarte Pires Ferreira	Professor Auxiliar	3/A	3/B
17	Polo I	Docente	Ana Maria Almeida Domingos	Assistente Graduado	2/B	2/E
18	Polo I	Docente	Ângelo António Neves Correia	Assistente Graduado	2/A	2/C
19	Polo III	Docente	Anildo Gomes Tavares	Assistente/Monitor	1/B	1/C
20	Polo I	Docente	Antonietta Ascensão Soares Martins	Assistente Graduado	2/A	2/B
21	Polo I	Docente	Antonietta Auselinda da Conceição Lopes	Assistente/Monitor	1/B	1/E
22	Polo I	Docente	Antonietta Lopes Ortet	Professor Auxiliar	3/A	3/B
23	Polo I	Docente	António Afonso Delgado	Professor Auxiliar	3/A	3/C
24	Polo III	Docente	António Carlos Tavares Borges Moreno	Assistente/Monitor	1/C	1/D
25	Polo I	Docente	António dos Santos Moreira	Assistente Graduado	2/A	2/C
26	Polo I	Docente	António Filipe Lobo de Pina	Professor Auxiliar	3/A	3/D
27	Polo I	Docente	António Jandir Pina Gomes	Assistente Graduado	2/A	2/D
28	Polo I	Docente	António Joaquim Rocha Mendes Fernandes	Assistente Graduado	2/A	2/C
29	Polo I	Docente	António Leão Correia e Silva	Professor Auxiliar	3/A	3/B
30	Polo I	Docente	António Tavares de Jesus	Professor Auxiliar	3/A	3/C
31	Polo I	Docente	Ariana Filomena Cardoso Freire	Assistente Graduado	2/A	2/C
32	Polo II	Docente	Ariana Margarette Oliveira Tolentino Baía Lopes	Assistente/Monitor	1/A	1/D
33	Polo I	Docente	Aristides Lopes da Silva	Professor Auxiliar	3/A	3/B
34	Polo I	Docente	Arlindo João Teixeira Monteiro	Professor Auxiliar	3/A	3/B
35	Polo I	Docente	Arlindo Mendes Vieira	Professor Auxiliar	3/A	3/C
36	Polo I	Docente	Arlindo Oliveira da Veiga	Professor Auxiliar	3/A	3/C
37	Polo I	Docente	Arlindo Rodrigues Fortes	Assistente Graduado	2/A	2/B
38	Polo I	Docente	Armindo dos Reis Martins	Assistente/Monitor	1/A	1/D
39	Polo III	Docente	Arnaldo Jorge Mendes de Brito	Assistente Graduado	2/B	2/C
40	Polo I	Docente	Artemisa Maria Borges Ferreira	Assistente Graduado	2/A	2/B
41	Polo I	Docente	Artemisa Maria Mendes Moreno	Assistente Graduado	2/A	2/C
42	Polo I	Docente	Artur Tavares Furtado	Professor Auxiliar	3/A	3/C
43	Polo I	Docente	Astrigilda Pires Rocha Silveira	Professor Auxiliar	3/A	3/B
44	Polo I	Docente	Augusto Borges Amado	Assistente/Monitor	1/B	1/C
45	Polo III	Docente	Augusto Monteiro Borges	Professor Auxiliar	3/A	3/B
46	Polo I	Docente	Belarmino Gomes Mendes Tavares	Assistente/Monitor	1/A	1/D
47	Polo I	Docente	Brígida Pinto Semedo de Carvalho	Assistente Graduado	2/A	2/C
48	Polo I	Docente	Carina Eveline M. Oina Fernandes	Assistente Graduado	2/A	2/B
49	Polo I	Docente	Carla Santos de Carvalho	Assistente Graduado	2/A	2/D
50	Polo I	Docente	Carlina Maria Barros Beatriz	Assistente/Monitor	1/B	1/C
51	Polo I	Docente	Carlos Jorge Fontainhas Mendes	Professor Auxiliar	3/A	3/B
52	Polo I	Docente	Carmelita de Afonseca Silva	Assistente Graduado	2/A	2/D
53	Polo I	Docente	Carmen Helena Borges Alves Almada	Professor Auxiliar	3/A	3/B
54	Polo I	Docente	Cassandra Maria Mendes	Professor Auxiliar	3/A	3/B

**Lista definitiva de progressão do pessoal docente da Universidade de Cabo Verde, relativo ao período compreendido entre 9 de junho de 2009 e 30 de junho de 2023**

Nº Ordem	Polo	Grupo	Nome	Categoria	DE	PARA
					Ref/Esc	Ref/Esc
55	Polo III	Docente	Catarina Furtado Fernandes Delgado	Assistente/Monitor	1/B	1/C
56	Polo I	Docente	Celestino Lopes de Barros	Assistente Graduado	2/A	2/C
57	Polo I	Docente	Claudino Franklim Pereira Mendes	Assistente Graduado	2/A	2/C
58	Polo I	Docente	Cláudio Alves Furtado	Professor Associado	4/A	4/C
59	Polo I	Docente	Clementina Baptista de Jesus Furtado	Professor Auxiliar	3/A	3/C
60	Polo I	Docente	Crisanto Avelino Sanches de Barros	Professor Auxiliar	3/A	3/C
61	Polo I	Docente	Crispiniano de Jesus Gomes Furtado	Assistente Graduado	2/A	2/C
62	Polo I	Docente	Daniel da Cruz Évora	Professor Auxiliar	3/A	3/C
63	Polo I	Docente	Daniel Henrique Correia Gomes da Costa	Assistente Graduado	2/A	2/C
64	Polo I	Docente	Deisa Salyse dos Reis Cabral Semedo	Assistente Graduado	2/A	2/C
65	Polo I	Docente	Denise Castro Fortes Lopes Cardoso	Assistente Graduado	2/A	2/B
66	Polo I	Docente	Denise Tiziana e Doris Andrade Colito	Assistente Graduado	2/A	2/C
67	Polo I	Docente	Dinora Patrícia Correia da Cruz	Assistente Graduado	2/A	2/C
68	Polo I	Docente	Domingos dos Santos Andrade	Assistente Graduado	2/A	2/C
69	Polo II	Docente	Dora Oriana Gomes Pires dos Reis	Professor Auxiliar	3/A	3/C
70	Polo I	Docente	Edson Redy dos Santos	Assistente Graduado	2/A	2/B
71	Polo I	Docente	Edson Waldir Lopes Ribeiro	Assistente/Monitor	1/A	1/D
72	Polo I	Docente	Elcelina Rosa Correia Carvalho Silva Varela	Assistente Graduado	2/A	2/C
73	Polo I	Docente	Elga Mirta Furtado Barreto de Carvalho	Assistente Graduado	2/A	2/B
74	Polo I	Docente	Elisabete Alves Andrade Barbosa	Assistente Graduado	2/A	2/C
75	Polo I	Docente	Elisângela Martins Barradas	Assistente/Monitor	1/A	1/C
76	Polo I	Docente	Elizabete de Jesus Andrade Monteiro Centeio	Assistente Graduado	2/A	2/C
77	Polo II	Docente	Elizabete de Lourdes Andrade Cosmo	Assistente Graduado	2/A	2/B
78	Polo I	Docente	Eloy Tavares Mendes	Assistente Graduado	2/A	2/C
79	Polo II	Docente	Elsa Maria Firmino Morais Leite	Assistente/Monitor	1/B	1/C
80	Polo I	Docente	Elter Manuel Carlos	Assistente Graduado	2/A	2/C
81	Polo I	Docente	Elvis Dinati Chantre Lopes	Professor Auxiliar	3/A	3/C
82	Polo I	Docente	Elyane Cristina Borges Dias	Assistente Graduado	2/A	2/C
83	Polo I	Docente	Emanuel Correia de Pina	Assistente Graduado	2/A	2/D
84	Polo I	Docente	Emanuel de Jesus Silva Sousa	Assistente Graduado	2/A	2/B
85	Polo I	Docente	Erik Augusto da Cruz Sequeira	Assistente Graduado	2/A	2/B
86	Polo II	Docente	Ernânia Rocha Fortes	Assistente Graduado	2/A	2/B
87	Polo I	Docente	Etelvino Cabral Andrade Garcia	Assistente/Monitor	1/A	1/D
88	Polo I	Docente	Eufémia Vicente Rocha	Professor Auxiliar	3/A	3/C
89	Polo I	Docente	Eunice de Jesus Sousa Monteiro	Assistente/Monitor	1/B	1/C
90	Polo I	Docente	Eurídice Furtado Monteiro	Professor Auxiliar	3/A	3/C
91	Polo I	Docente	Eurídice Mafalda Carvalho Amarante	Assistente Graduado	2/A	2/D
92	Polo I	Docente	Felisberto da Silva Mendes	Assistente Graduado	2/A	2/C
93	Polo I	Docente	Fernandina Lopes Fernandes	Professor Auxiliar	3/A	3/B
94	Polo I	Docente	Filomeno Afonso Correia Tavares	Assistente Graduado	2/A	2/C
95	Polo I	Docente	Flávio de Jesus Vieira Semedo	Assistente Graduado	2/A	2/C
96	Polo I	Docente	Francisca Suassuna Mello Freyre Monteiro	Professor Auxiliar	3/A	3/B
97	Polo III	Docente	Gabriel Tavares de Oliveira	Assistente/Monitor	1/B	1/C
98	Polo I	Docente	Geremias Freire Gonçalves	Assistente Graduado	2/A	2/C
99	Polo I	Docente	Gilda Maria Brito do Rosário Neves	Assistente/Monitor	1/A	1/D
100	Polo I	Docente	Gilson Eduardo Vaz Gomes Pinto	Assistente Graduado	2/A	2/B
101	Polo I	Docente	Hailton Spencer da Costa Lima	Assistente Graduado	2/A	2/C
102	Polo I	Docente	Hélder Luís Semedo Craveiro Miranda	Assistente Graduado	2/A	2/B
103	Polo II	Docente	Helóisa Alcília Vitória Soulé Brito	Assistente/Monitor	1/A	1/B
104	Polo I	Docente	Herlander de Jesus Borges Tomás Rodrigues	Assistente/Monitor	1/A	1/C
105	Polo I	Docente	Hernâni Delgado Chantre	Assistente Graduado	2/A	2/C
106	Polo I	Docente	Hípólito Emanuel Fortes Gonçalves	Assistente/Monitor	1/A	1/C
107	Polo III	Docente	Ido António Mendes Carvalho	Assistente Graduado	2/B	2/C
108	Polo II	Docente	Ilze Eneida Paris da Conceição	Assistente Graduado	2/A	2/B
109	Polo I	Docente	Inácio Conceição Mota da Vera Cruz	Assistente Graduado	2/A	2/C

**Lista definitiva de progressão do pessoal docente da Universidade de Cabo Verde, relativo ao período compreendido entre 9 de junho de 2009 e 30 de junho de 2023**

Nº Ordem	Polo	Grupo	Nome	Categoria	DE	PARA
					Ref/Esc	Ref/Esc
110	Polo I	Docente	Ineida Romi Tavares Varela de Carvalho	Assistente Graduado	2/A	2/D
111	Polo I	Docente	Irene Santos da Cruz	Professor Auxiliar	3/A	3/C
112	Polo I	Docente	Isabel Inês Monteiro de Pina Araújo	Professor Auxiliar	3/A	3/C
113	Polo II	Docente	Isidora Maria da Graça Fortes	Professor Auxiliar	3/A	3/C
114	Polo I	Docente	Isidoro Mendes Gomes	Assistente Graduado	2/A	2/C
115	Polo I	Docente	Issah Hassan Tikumah	Assistente Graduado	2/A	2/C
116	Polo I	Docente	Ivanilda Maria dos Santos Cabral	Assistente Graduado	2/A	2/D
117	Polo II	Docente	Jacira Rocha Monteiro	Assistente Graduado	2/A	2/B
118	Polo I	Docente	Jailson Duete Martins Moreira	Assistente Graduado	2/A	2/C
119	Polo I	Docente	Jair Gonçalves Martins	Assistente Graduado	2/A	2/C
120	Polo I	Docente	Jakson Augusto Léger Monteiro	Professor Auxiliar	3/A	3/B
121	Polo II	Docente	Joana Livramento Martins Melo	Assistente/Monitor	1/A	1/B
122	Polo II	Docente	João Almeida Medina	Assistente Graduado	2/A	2/C
123	Polo I	Docente	João António Furtado Brito	Professor Auxiliar	3/A	3/B
124	Polo I	Docente	João Bernardino Ramos Cunha	Assistente Graduado	2/B	2/C
125	Polo I	Docente	João Carlos Lopes Horta	Assistente Graduado	2/A	2/D
126	Polo I	Docente	João Emanuel Brito Ledo de Pina	Assistente Graduado	2/A	2/D
127	Polo I	Docente	João Felisberto Fernandes Semedo	Professor Auxiliar	3/A	3/C
128	Polo I	Docente	João Gomes Cardoso	Professor Auxiliar	3/A	3/B
129	Polo I	Docente	João Manuel Lopes Moreno	Assistente Graduado	2/A	2/C
130	Polo I	Docente	João Moreira Lopes dos Santos	Assistente Graduado	2/B	2/C
131	Polo I	Docente	João Neves Varela Soares de Carvalho	Professor Auxiliar	3/A	3/B
132	Polo I	Docente	João Paulo Carvalho e Branco Madeira	Professor Auxiliar	3/A	3/B
133	Polo I	Docente	Jorge Mendes Tavares	Assistente Graduado	2/A	2/C
134	Polo I	Docente	José Arlindo Fernandes Barreto	Professor Auxiliar	3/A	3/B
135	Polo I	Docente	José Camilo Baptista Gomes de Pina	Assistente/Monitor	1/B	1/E
136	Polo I	Docente	José Carlos Moreno Vaz	Assistente Graduado	2/A	2/D
137	Polo I	Docente	José Jorge Dias	Professor Auxiliar	3/A	3/B
138	Polo I	Docente	José Manuel Sanches Tavares	Assistente Graduado	2/A	2/D
139	Polo I	Docente	José Maria Pereira Neves	Professor Auxiliar	3/D	3/E
140	Polo I	Docente	José Moniz Lopes Fernandes	Professor Auxiliar	3/A	3/C
141	Polo I	Docente	José Olavo da Paz Teixeira	Assistente Graduado	2/A	2/B
142	Polo II	Docente	Juary Sousa de Brito	Assistente Graduado	2/A	2/B
143	Polo I	Docente	Judite da Encarnação Medina do Nascimento	Professor Auxiliar	3/A	3/D
144	Polo II	Docente	Júlio do Rosário dos Santos Rocha	Assistente Graduado	2/A	2/B
145	Polo I	Docente	Keila Samira Garcia Robalo	Assistente Graduado	2/A	2/C
146	Polo III	Docente	Leila Eleanor Monteiro Veiga	Assistente/Monitor	1/B	1/C
147	Polo I	Docente	Lindinalva Edileusa Cabral Lima	Assistente Graduado	2/A	2/B
148	Polo I	Docente	Lisa Marise Sousa Carvalho	Assistente Graduado	2/D	2/E
149	Polo I	Docente	Lissa Maria Tavares Gonçalves	Assistente Graduado	2/A	2/C
150	Polo I	Docente	Magno Hernany Vieira Rocha	Assistente Graduado	2/A	2/C
151	Polo I	Docente	Manuel de Jesus Soares Tavares	Assistente/Monitor	1/B	1/C
152	Polo II	Docente	Manuel Lima Fortes	Assistente Graduado	2/B	2/C
153	Polo I	Docente	Mara de Castro Abu Raya	Assistente Graduado	2/A	2/C
154	Polo I	Docente	Marcelo Francisco de Barros Correia	Assistente/Monitor	1/A	1/C
155	Polo II	Docente	Maria Celeste Monteiro Fortes	Professor Auxiliar	3/A	3/C
156	Polo I	Docente	Maria de Fátima Araújo Fortes	Assistente Graduado	2/A	2/D
157	Polo I	Docente	Maria de Fátima Fernandes	Professor Auxiliar	3/A	3/C
158	Polo I	Docente	Maria de Lourdes Santos Lima	Assistente Graduado	2/B	2/E
159	Polo I	Docente	Maria de Lourdes Silva Gonçalves	Professor Auxiliar	3/A	3/C
160	Polo I	Docente	Maria dos Anjos de Jesus Barros Monteiro Lopes	Professor Auxiliar	3/A	3/B
161	Polo I	Docente	Maria Goreti Varela Freire	Assistente Graduado	2/A	2/D
162	Polo II	Docente	Maria Miguel Estrela Cardoso e Silva Lopes	Assistente/Monitor	1/A	1/D
163	Polo II	Docente	Maria Teresa Madeira Lopes da Silva	Assistente/Monitor	1/C	1/D

**Lista definitiva de progressão do pessoal docente da Universidade de Cabo Verde, relativo ao período compreendido entre 9 de junho de 2009 e 30 de junho de 2023**

Nº Ordem	Polo	Grupo	Nome	Categoria	DE	PARA
					Ref/Esc	Ref/Esc
164	Polo I	Docente	Maria Zenaida da Rocha Costa Neves Leite	Assistente Graduado	2/A	2/B
165	Polo I	Docente	Mário José Carvalho de Lima	Professor Auxiliar	3/C	3/E
166	Polo I	Docente	Mateus Neves Andrade	Assistente Graduado	2/A	2/B
167	Polo I	Docente	Máxima Idelmira Neves Moreno	Assistente Graduado	2/A	2/C
168	Polo I	Docente	Nadir Alves Cardoso	Assistente/Monitor	1/A	1/D
169	Polo I	Docente	Narciso Resende Gomes	Professor Auxiliar	3/A	3/B
170	Polo I	Docente	Natália Victorovna Kornysheva Dias Furtado	Professor Auxiliar	3/B	3/D
171	Polo I	Docente	Natalina Sousa Silva	Assistente Graduado	2/A	2/C
172	Polo I	Docente	Neidy Varela Rodrigues	Assistente Graduado	2/A	2/B
173	Polo I	Docente	Nélida Maria Freire Brito	Assistente Graduado	2/A	2/C
174	Polo I	Docente	Nelson Jorge Silva Urbano	Assistente/Monitor	1/A	1/D
175	Polo I	Docente	Nilson José Monteiro Moreira	Professor Auxiliar	3/A	3/B
176	Polo I	Docente	Octávio Cândida Francisca	Assistente Graduado	2/A	2/C
177	Polo I	Docente	Odair Bartolomeu Barros Lopes Varela	Professor Auxiliar	3/A	3/B
178	Polo I	Docente	Odete Andrade Mota	Assistente/Monitor	1/A	1/D
179	Polo II	Docente	Olavo Bilac Cardoso	Assistente Graduado	2/B	2/E
180	Polo I	Docente	Olga Nobre Lima	Assistente Graduado	2/A	2/C
181	Polo I	Docente	Osvaldino Augusto da Graça Barbosa de Barros	Assistente/Monitor	1/B	1/E
182	Polo I	Docente	Oswaldo Arlindo Lopes Ortet	Professor Auxiliar	3/A	3/B
183	Polo I	Docente	Paul Mendes	Professor Auxiliar	3/A	3/D
184	Polo I	Docente	Paul Moreno	Professor Auxiliar	3/A	3/B
185	Polo II	Docente	Paula Helena Fortes Sousa da Cruz	Assistente Graduado	2/A	2/B
186	Polo I	Docente	Paulino Lima Fortes	Professor Auxiliar	3/B	3/E
187	Polo I	Docente	Paulo Jorge Lopes Borges	Assistente Graduado	2/A	2/C
188	Polo I	Docente	Raimundo Gomes Tavares	Assistente Graduado	2/A	2/B
189	Polo I	Docente	Robert de Sousa	Assistente Graduado	2/A	2/C
190	Polo I	Docente	Romualdo Barros Correia	Assistente Graduado	2/A	2/D
191	Polo II	Docente	Rosa Maria Silva Santiago	Assistente Graduado	2/D	2/E
192	Polo I	Docente	Rui Manuel da Veiga Pereira	Assistente Graduado	2/A	2/D
193	Polo I	Docente	Saidu Bangura	Professor Auxiliar	3/A	3/B
194	Polo I	Docente	Salif Diallo Agues da Cruz Silva	Professor Auxiliar	3/A	3/B
195	Polo III	Docente	Salvador Pereira Semedo	Professor Auxiliar	3/A	3/B
196	Polo I	Docente	Sandra Helena do Rosário Lima	Assistente Graduado	2/A	2/C
197	Polo I	Docente	Sandra Maria Semedo Carvalho Freire	Professor Auxiliar	3/A	3/C
198	Polo I	Docente	Saturnino Sanches Borges	Assistente Graduado	2/A	2/C
199	Polo I	Docente	Sidónio Lenivelt Spencer Fontes Lima Monteiro	Assistente/Monitor	1/B	1/E
200	Polo I	Docente	Silvestre Vieira Baptista	Assistente Graduado	2/A	2/D
201	Polo I	Docente	Sílvia Lorena Coronel Spencer	Assistente Graduado	2/A	2/D
202	Polo I	Docente	Sílvia Maria Lopes Monteiro	Professor Auxiliar	3/A	3/B
203	Polo I	Docente	Silvino Lopes Évora	Professor Auxiliar	3/A	3/C
204	Polo I	Docente	Sílvio Victor Fernandes Silva	Assistente Graduado	2/A	2/B
205	Polo I	Docente	Sofia Gomes Lopes de Pina Cardoso	Assistente/Monitor	1/B	1/C
206	Polo I	Docente	Sónia Maria Duarte Melo Silva Victória	Professor Auxiliar	3/A	3/C
207	Polo II	Docente	Susana Gomes Reis	Assistente Graduado	2/A	2/B
208	Polo II	Docente	Suzel Aline da Luz dos Santos Cruz	Assistente Graduado	2/A	2/B
209	Polo I	Docente	Telma Andrade Freire da Silva	Professor Auxiliar	3/A	3/B
210	Polo I	Docente	Tetyana Vitorovna Kormysheva Mendes Gonçalves	Professor Auxiliar	3/B	3/E
211	Polo I	Docente	Tomás Felismino Furtado Tavares	Assistente Graduado	2/A	2/C
212	Polo I	Docente	Vanusa Helena Correia Rocha	Assistente Graduado	2/A	2/C
213	Polo I	Docente	Vera Isabel Barros Alfama	Professor Auxiliar	3/A	3/B
214	Polo I	Docente	Víctor Ramos Tavares	Professor Auxiliar	3/A	3/C
215	Polo I	Docente	Vilani Nogueira Silva Sanches	Assistente/Monitor	1/B	1/C
216	Polo I	Docente	Wilson Madaleno Léger Monteiro	Assistente Graduado	2/A	2/D
217	Polo I	Docente	Yoandra Marisol Rosabal Pérez	Assistente/Monitor	1/A	1/D
218	Polo I	Docente	Zita Maria de Jesus Vieira Mendes	Assistente Graduado	2/A	2/C

**Lista definitiva de progressão do pessoal não docente da Universidade de Cabo Verde, relativo ao período compreendido entre 9 de junho de 2009 e 30 de junho de 2023**

Nº Ordem	Polo	Grupo	Nome	Categoria	DE	PARA
					Ref/Esc	Ref/Esc
1	Polo I	Não Docente	Adilson Barbosa Afonso Neto	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
2	Polo I	Não Docente	Adilson Jorge Moreno de Carvalho	Pessoal Auxiliar	I/A	I/C
3	Polo II	Não Docente	Admirson Jorge Rocha Fortes	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
4	Polo I	Não Docente	Albino Luciano Tavares Silva	Técnico Superior Nível II	VII/A	VII/D
5	Polo II	Não Docente	Alcinda Lima Dias	Pessoal Auxiliar	I/B	I/E
6	Polo I	Não Docente	Aldina Medina Pires	Assistente Administrativo I	III/A	III/D
7	Polo I	Não Docente	Alexandrino Álvaro Gomes Soares	Auxiliar Administrativo	II/A	II/B
8	Polo II	Não Docente	Alfredo Manuel Monteiro Matos	Assistente Administrativo I	III/B	III/C
9	Polo I	Não Docente	Amaro Gomes Lopes	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/C
10	Polo I	Não Docente	Ana Bela Tavares Duarte Landim	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
11	Polo I	Não Docente	Ana Mafalda Gonçalves Monteiro	Secretária Recepcionista	III/A	III/C
12	Polo I	Não Docente	Ana Nadine Lopes Furtado Mendonça Martins	Técnico Superior Nível II	VII/A	VII/C
13	Polo I	Não Docente	Ana Paula Pereira Silva	Assistente Administrativo I	III/A	III/B
14	Polo I	Não Docente	Ana Suzete de Pina Barbosa	Assistente Administrativo I	III/A	III/C
15	Polo I	Não Docente	Ana Suzete Vieira Tavares	Assistente Administrativo I	III/A	III/C
16	Polo I	Não Docente	Anabela Moreira Vieira	Pessoal Auxiliar	I/A	I/C
17	Polo I	Não Docente	Anastácia Rodrigues Mendes Gonçalves	Pessoal Auxiliar	I/A	I/D
18	Polo I	Não Docente	André Barreto da Moura	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/C
19	Polo I	Não Docente	Ângela Helena Mendes Andrade Sequeira	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
20	Polo I	Não Docente	António Cipriano Sanches Monteiro	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
21	Polo I	Não Docente	António Luís Silves Ferreira	Técnico Profissional Nível IV	V/A	V/B
22	Polo I	Não Docente	Artinda Fernandes Semedo	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
23	Polo II	Não Docente	Arsénia Maria Pinto da Luz	Assistente Administrativo I	III/B	III/E
24	Polo I	Não Docente	Belmira Pina da Silva	Pessoal Auxiliar	I/A	I/D
25	Polo I	Não Docente	Benvindo Tavares da Veiga	Condutor	II/B	II/E
26	Polo I	Não Docente	Carla Helena Monteiro Gonçalves Silva	Pessoal Auxiliar	I/A	I/B
27	Polo I	Não Docente	Carlita Fernandes Monteiro	Pessoal Auxiliar	I/A	I/D
28	Polo I	Não Docente	Carlos Alberto Ramos Lopes Tavares	Pessoal Auxiliar	I/B	I/D
29	Polo I	Não Docente	Carmén Haideé Paris Conceição	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
30	Polo I	Não Docente	Cecilio Cabral Fernandes	Pessoal Auxiliar	I/B	I/D
31	Polo I	Não Docente	Celestino Landim Moreira	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
32	Polo II	Não Docente	Claudia Crispina Inocêncio Santos	Técnico Superior Nível II	VII/A	VII/D
33	Polo II	Não Docente	Cláudia Janete Fortes Rodrigues	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/D
34	Polo I	Não Docente	Cláudia Marcela dos Santos Mendes Tavares	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
35	Polo I	Não Docente	Cláudia Sofia Varela Fernandes	Auxiliar Administrativo	II/B	II/E
36	Polo I	Não Docente	Cláudio David Varela	Assistente Administrativo I	III/A	III/C
37	Polo I	Não Docente	Claudira Vilela Tavares Monteiro	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
38	Polo I	Não Docente	Clementina Semedo Varela	Pessoal Auxiliar	I/B	I/D
39	Polo I	Não Docente	Daniel Lopes Pereira Monteiro	Pessoal Auxiliar	I/A	I/B
40	Polo I	Não Docente	Davidson Arrumo Gomes	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
41	Polo I	Não Docente	Débora Helena Gouveia Silva Moreira	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
42	Polo I	Não Docente	Dilce Helena Baptista De Sá Nogueira	Técnico Superior Nível II	VII/A	VII/B
43	Polo I	Não Docente	Dilson Admir Mesquita Semedo	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/D

**Lista definitiva de progressão do pessoal não docente da Universidade de Cabo Verde, relativo ao período compreendido entre 9 de junho de 2009 e 30 de junho de 2023**

Nº Ordem	Polo	Grupo	Nome	Categoria	DE	PARA
					Ref/Esc	Ref/Esc
44	Polo II	Não Docente	Dorisa de Cristo Lima Evora	Técnico Superior Nível II	VII/A	VII/C
45	Polo I	Não Docente	Drusílio Assa-Fay Robalo	Pessoal Auxiliar	I/A	I/B
46	Polo I	Não Docente	Dulcelena Cabral Mendes Fernandes Da Silva	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
47	Polo I	Não Docente	Edmilson Gomes Fernandes	Pessoal Auxiliar	I/A	I/C
48	Polo I	Não Docente	Edna Helena Castro Semedo	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/D
49	Polo I	Não Docente	Edson Josilma Moreno de Carvalho	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
50	Polo I	Não Docente	Elisângela Lopes Semedo	Pessoal Auxiliar	I/A	I/C
51	Polo I	Não Docente	Elizandro Lenini Teixeira Correia	Auxiliar Administrativo	II/A	II/B
52	Polo I	Não Docente	Fernando dos Reis da Veiga Vieira	Auxiliar Administrativo	II/B	II/D
53	Polo I	Não Docente	Fernando Idríça Baldé	Técnico Superior Nível II	VII/A	VII/B
54	Polo I	Não Docente	Fernando Jorge Ramos Lopes	Pessoal Auxiliar	I/D	I/E
55	Polo I	Não Docente	Filomeno de Jesus Correia Fortes	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/C
56	Polo I	Não Docente	Francisca Mendes Lopes	Pessoal Auxiliar	I/A	I/D
57	Polo I	Não Docente	Francisco Antonio Gomes Paula e Silva	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/C
58	Polo I	Não Docente	Francisco Maria Gonçalves	Pessoal Auxiliar	I/C	I/E
59	Polo I	Não Docente	Geremias Santos Andrade	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
60	Polo I	Não Docente	Gilson Carlos Cabral Martins	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
61	Polo II	Não Docente	Giselle Brunete Delgado Almeida	Secretária Recepcionista	III/A	III/C
62	Polo I	Não Docente	Gustavo Lopes Tavares	Condutor	II/A	I/D
63	Polo I	Não Docente	Hortência Elisabeth De B.E Silva R. E G. Coutinho	Técnico Superior Nível II	VII/A	VII/C
64	Polo I	Não Docente	Iderlindo da Costa de Pina	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/D
65	Polo I	Não Docente	Indira Castro Soares	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
66	Polo I	Não Docente	Isabel Lopes Pereira Semedo	Auxiliar Administrativo	II/A	II/C
67	Polo I	Não Docente	Ivandra Maria Teixeira Correia Gonçalves	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/D
68	Polo I	Não Docente	Ivanildo Gomes da Costa	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
69	Polo I	Não Docente	Janice Maisa Moreno de Carvalho	Técnico Adjunto	V/A	V/B
70	Polo II	Não Docente	Joana Capistrana da Graça Rodrigues	Assistente Administrativo I	III/A	III/D
71	Polo II	Não Docente	Joana Évora Dias Tomar	Pessoal Auxiliar	I/B	I/C
72	Polo I	Não Docente	José António Freire Barreto	Pessoal Auxiliar	I/C	I/E
73	Polo I	Não Docente	José António Tavares da Veiga	Pessoal Auxiliar	I/B	I/D
74	Polo I	Não Docente	José Luís de Melo Modesto	Assistente Administrativo I	III/A	III/D
75	Polo I	Não Docente	José Maria Baessa Ribeiro	Técnico Adjunto	V/A	V/B
76	Polo I	Não Docente	José Semedo Borges	Pessoal Auxiliar	I/B	I/D
77	Polo I	Não Docente	Kátia Djamila Moreira Gonçalves	Pessoal Auxiliar	I/A	I/C
78	Polo I	Não Docente	Leinise da Conceição Gonçalves Lopes	Pessoal Auxiliar	I/A	I/C
79	Polo II	Não Docente	Ludmila Sofia Alves Tanaia	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/B
80	Polo II	Não Docente	Luís Jorge Páscoa Gomes	Pessoal Auxiliar	I/A	I/D
81	Polo II	Não Docente	Manuel Azancoth Delgado	Pessoal Auxiliar	I/D	I/E
82	Polo I	Não Docente	Manuel Cardoso Vaz	Pessoal Auxiliar	I/D	I/E
83	Polo I	Não Docente	Manuela Gomes Tavares Furtado	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/C
84	Polo II	Não Docente	Manuela Lima dos Santos	Pessoal Auxiliar	II/A	I/D
85	Polo I	Não Docente	Maria Augusta Tavares Semedo Barbosa	Secretária Recepcionista	III/A	III/C
86	Polo I	Não Docente	Maria de Fátima Martins Lopes Barros	Técnico Superior Nível I	VI/A	VI/C

**Lista definitiva de progressão do pessoal não docente da Universidade de Cabo Verde, relativo ao período compreendido entre 9 de junho de 2009 e 30 de junho de 2023**

Nº Ordem	Polo	Grupo	Nome	Categoria	DE	PARA
					Ref/Esc	Ref/Esc
87	Polo I	Não Docente	Maria de Jesus Tavares Semedo	Pessoal Auxiliar	I/A	I/C
88	Polo I	Não Docente	Maria de Lourdes Garcia Brito	Pessoal Auxiliar	I/A	I/C
89	Polo I	Não Docente	Maria de Lourdes Rocha Semedo	Pessoal Auxiliar	I/A	I/C
90	Polo II	Não Docente	Maria do Céu Silva da Cruz	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/C
91	Polo I	Não Docente	Maria Do Livramento Da Fátima Santos Da Cruz	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/C
92	Polo I	Não Docente	Maria Perpétua Dos Santos Andrade Barros	Assistente Administrativo I	III/A	III/C
93	Polo I	Não Docente	Maria Teresa Rocha Moreira	Pessoal Auxiliar	I/A	I/C
94	Polo I	Não Docente	Marise Helena Mendes Carvalho dos Santos	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/D
95	Polo I	Não Docente	Miguel Ulisses Ramos Monteiro	Pessoal Auxiliar	I/A	I/B
96	Polo I	Não Docente	Mónica Sofia Baessa Gomes da Veiga	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/B
97	Polo I	Não Docente	Mónica Sofia Da Cruz De Pina Brito	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/C
98	Polo I	Não Docente	Nélida Maria Gonçalves Furtado	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/B
99	Polo I	Não Docente	Nelson da Rosa Silva	Auxiliar Administrativo	II/A	II/B
100	Polo I	Não Docente	Octávio Alberto Amado Varela	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/D
101	Polo I	Não Docente	Odair José Cardoso da Paz Monteiro	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/D
102	Polo III	Não Docente	Odete Mendes Tavares	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/B
103	Polo I	Não Docente	Orlindo Borges Veiga	Condutor	II/D	II/E
104	Polo I	Não Docente	Paulino Sousa Gomes Monteiro	Técnico Superior Nível III	VIII/C	VIII/E
105	Polo I	Não Docente	Paulino Tavares Monteiro da Rosa	Técnico Adjunto	V/A	V/C
106	Polo I	Não Docente	Paulo Jorge Bango Monteiro	Assistente Administrativo I	III/A	III/B
107	Polo I	Não Docente	Pérciles Correia Brito	Auxiliar Administrativo	II/A	II/B
108	Polo I	Não Docente	Reisa Furtado Sanches	Pessoal Auxiliar	I/A	I/B
109	Polo I	Não Docente	Revelino Fidel Correia Barros	Pessoal Auxiliar	I/A	I/B
110	Polo I	Não Docente	Ricardo Monteiro Fernandes Mendes	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/B
111	Polo I	Não Docente	Rosa Lopes Rocha	Técnico Superior Nível II	VII/B	VII/D
112	Polo II	Não Docente	Rosalina do Nascimento Lousada Araújo	Pessoal Auxiliar	I/A	I/B
113	Polo I	Não Docente	Salvador Leal Moniz	Técnico Superior Nível II	VII/A	VII/C
114	Polo I	Não Docente	Sónia Elizeth Gomes Fernandes	Técnico Adjunto	V/A	V/D
115	Polo I	Não Docente	Valdir Patrick De Oliveira Gamboa	Técnico Superior Nível I	VII/A	VI/C
116	Polo I	Não Docente	Verónica Lopes Tavares Cruz	Técnico Adjunto	V/A	V/C
117	Polo II	Não Docente	Willie Nelson Alves Dias	Pessoal Auxiliar	I/A	I/D

Conselho Administrativo da Universidade de Cabo Verde, na Praia, aos 13 de dezembro de 2023. — O Presidente do CONSADM em Substituição, *Sandra Maria Semedo Carvalho Freire*.



# PARTE G

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Assembleia Municipal

Deliberação n.º 34/AMP/2023

#### Que aprova o Projeto de Loteamento do Complexo Duargema Cidadela

##### Nota Preambular

Ao abrigo da Deliberação n.º 12/AMP/2023 de 5 de setembro, o Município da Praia, através dos seus órgãos competentes, autorizou a elaboração do Projeto de Loteamento de complexo Duargema, na Zona de Cidadela.

O projeto de loteamento, é um conjunto de ações que tem por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou emparcelamento ou reparcelamento.

O referido projeto foi objeto de consulta pública e uma profunda e detalhada análise técnica multidisciplinar que constatou a sua compatibilidade com outros instrumentos de gestão territorial em vigor, mostrando-se igualmente cumpridas todas as formalidades e disposições legais aplicáveis.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua VII Sessão Ordinária de 28, 29 e 30 de novembro, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 36 da Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico das Operações Urbanísticas, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada do PAICV, 0 (zero) votos contra e 10 (dez) abstenções da Bancada do MPD, o seguinte:

##### Artigo 1º

##### Objeto

É aprovado o Projeto de Loteamento de Complexo Duargema Cidadela, cujo regulamento e as peças gráficas, são publicados em anexo à presente Deliberação, dela fazendo parte integrante.

##### Artigo 2º

##### Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 29 de novembro de 2023. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

#### 1. INTRODUÇÃO

A presente Memória descritiva e justificativa refere-se a proposta de loteamento complexo Duargema. Uma urbanização, sita na cidade da Praia – Cidadela, Cova Minhoto.

O loteamento em causa, com uma Área de intervenção de 12100.00m2 que Duargema – Cape Verde Real Estate s.r.o. pretende conceder.

Este trato de terreno para construção urbana de Matriz n.º 17642/0, referencia cadastral 128-09-01-001, designada na planta de localização omitida pela CMP por lote 001 Subzona 09 quarteirão 01.

A planta de localização estabelece 70% de ocupação e altura máxima de edifício de 9m.

Pretende-se com este loteamento proporcionar uma nova oferta de lotes para construção de moradias Unifamiliar, estabelecendo 70% de ocupação e altura máxima 12m, lotes esses pretendidos pela população e cuja oferta é inexistente.

O terreno a lotear confronta a Norte e Sul com Vias Principal.

Este projeto foi desenvolvido em consonância com a legislação Vigente à data de elaboração do plano, nomeadamente o decreto legislativo n.º 1/2006, lei de Bases do ordenamento de Território e Planeamento Urbano (*Boletim Oficial* n.º 7, S-1 do 13/02/2006), e o respetivo Regulamento, DL 43/2010 de 27 de setembro, PDM - Plano de Desenvolvimento Municipal (*Boletim Oficial* n.º 68/2016 I Serie, de 7 de dezembro) e demais legislações afins e complementar em vigor, nomeadamente:

Decreto-lei 87/90 – Elaboração, aprovação e homologação de Planos Urbanísticos; Decreto-lei 88/90 – Conteúdo das figuras de Planeamento urbanísticos; Decreto-lei 18/2011 – Regulamento Geral da Construção e Habitação Urbana habitação urbana; Portaria 43/2012 - Código Técnico

da Edificação; Lei 60/ VIII/ 2014 de 23 de Abril, Regime jurídico operações urbanísticas Lei 86/IV/93 – Lei de Bases do Ambiente; Decreto-Legislativo n.º 14/97 – Normas regulamentares – Lei de Bases do Ambiente.

##### Constituição do Loteamento:

- Planta de localização
- Relatório
- Regulamento
- Peças desenhadas

#### 2. PROJETO

Focado na durabilidade segurança e um lugar saudável, o loteamento Duargema condomínio Fechado irá trazer uma atmosfera de alto conforto, e um ambiente de conforto e acolhedora.

O projeto irá contemplar 32 moradias concebidas para um estilo moderno e contemporânea dando melhor utilização e funcionalidade à área, proporcionando em justa medida aos proprietários inerentes a função que se destina cada um dos espaços.

O plano a se desenvolver irá responder a uma demanda variada de cliente que procuram o seu conforto em Santiago. O plano contempla para além de casa em fila do tipo duplex apartamentos, o complexo Duargema vai oferecer um conjunto de serviços de alta qualidade, incluindo:

- um espaço de lazer, com zonas fitness, e outros tipos de desportos
- Espelho de Água
- Paisagismo que contrará com muitas árvores e arbústeos.

#### 3. Conceito Inclusão



O projeto foi concebido com foco na inclusão social dos futuros moradores de forma a poder criar uma comunidade, um conjunto de áreas de confraternização em espaços de diversas atividades.

##### Espaço de Lazer

As vias de comunicação para o acesso ao espaço de Lazer do ponto mais distante do loteamento são aproximadamente 3mn percorridos a pé.

##### 4. Rede de percurso

A conceção do projeto favorece a circulação pedestre e ciclovias, através de uma rede de circulação que inclui vias partilhadas, caminhos, área de lazer que também se designa por um miradouro, vista que privilegia um panorama da escapula montanhosa e vista para o oceano. Percurso de fácil acesso, fazendo com que os moradores saem de casa para confraternização.

##### 5. Aconchego e Infraestruturas contemporâneas

Infraestruturas de alto standard, de forma a oferecer qualidade de vida, conforto e uma atmosfera saudável, e serviço de qualidade referindo a área de lazer.

##### 6. Base domestica

A urbanização predomina com moradias. Todo o loteamento vem reforçar a ideia de morar em um espaço Segura, Saudável e duradora, conceitos básicos de qualidade de vida.

#### 7. CARATERIZAÇÃO E DIAGNOSTICO

O conhecimento da realidade biofísica, socioeconómica, paisagística e cultural da área de intervenção é condição fundamental para interpretar e perspetivar uma urbanização que se quer centrada no indivíduo e ambientalmente sustentável. Assim uma equipa de técnicos de diversas áreas trabalhou em conjunto e fez uma análise minuciosa do sitio e envolve com realce para os seguintes aspetos:

##### -MEIO FISICO

A zona de intervenção do Loteamento Complexo Duargema tem uma área de 12100m2. O lote tem forma semelhante a um trapézio. Este situa-se no ultimo quarteirão da Cidadela fazendo fronteira com o bairro Palmarejo Grande a menos de 1km aproximadamente da circular da Praia e próxima do campus Universitário Jean Piaget de Cabo verde.

A Oeste o terreno é limitado por uma falésia que cai para a ribeira que desagua a cerca de 2km em uma Praia Marítima. Nos restantes lados, a Norte o bairro de Palmarejo Grande, a Este a montanha Monte Vermelho e a Sul continuação da falésia que cai para a ribeira. O local/território tem uma excelente localização no que concerne ao perímetro urbano da cidade da Praia.

#### -O CLIMA

O Clima é tropical seco, caracterizado por pouca amplitude térmica, sendo a média anual raramente superior a 24°C, a temperatura média anual rondando a temperatura média os 24°C. A temperatura da água do mar a oscilar, durante o ano, entre 12°C e os 25°C. É caracterizado ainda por ter duas estações: de novembro a julho decorre a estação seca, e é quando sopram os ventos alísios; de agosto a outubro é estação das chuvas (limitadas). Na nossa área de intervenção o vento forte que se faz por vezes vindo de NE e incidência solar são fatores importantes na conceção de Ponte Praia.

#### -RELEVO, GEOLOGIA E SOLOS

Conforme acima referido o lote situa-se no limite de um planalto parecendo relativamente plano. Contudo, verificamos um desnível de cerca de 10m desde o ponto mais alto no vértice NE do projeto caindo para cota mais baixa no vértice SO do lote. Podemos classificá-lo com uma zona relativamente plana, sem grandes alterações. O terreno encontra-se vazio e praticamente ausente de vegetação. As camadas inferiores têm origem basáltica, à superfície temos camadas fina de solo.

#### -RELEVO, GEOLOGIA E SOLOS

Atualmente o solo não tem nenhuma atividade agrícola, comercial, habitacional ou silvo pastoril

#### -BAIRROS LIMITES

Este Loteamento encontra-se numa zona de expansão do loteamento de cidadela. Nas imediações encontram-se a urbanização do bairro Palmarejo Grande.

#### 8. INFRAESTRUTURAS

O Complexo, Duargema, ao abrigo da legislação em vigor, compromete a executar a ligação do loteamento às redes públicas de infraestruturas, nomeadamente de eletricidade, água e esgotos e telecomunicações de acordo com as normas existentes e procurando sistemas mais eficientes e sustentáveis possível.

#### -TELECOMUNICAÇÕES

O ponto de interligação deste projeto com as redes públicas de Telecomunicações encontra-se no local já no loteamento existente onde a operadora CVTelecom tem uma rede de condutas e caixa de visita.

#### -ENERIA ELÉTRICA

O terreno dispõe de rede elétrica de Média Tensão (MT). Prevê-se que expansão desta rede à zona do loteamento, se faça com relativa facilidade. A cidade da Praia está ligada à central única de Santiago.

#### -ÁGUA E ESGOTOS

A urbanização da continuidade a ligações de Água e esgotos já existente no bairro, e integra o sistema de abastecimento da cidade da Praia.

#### -A VIÁRIA

O lote esteja situado ao lado da estrada principal do bairro Cidadela podemos aceder ao lote através desta Via principal, com piso asfaltado, e uma via secundária com piso em terra batida e sem tratamento adequado. Assim, será necessário reabilitar a via secundária.

#### 1. PROPOSTA

Esta proposta de ordenamento territorial, foca na comunidade, brota a partir do sitio e meio ambiente e promove um ambiente Segura Saudável e Durável. Ponte Praia apresenta as seguintes características:

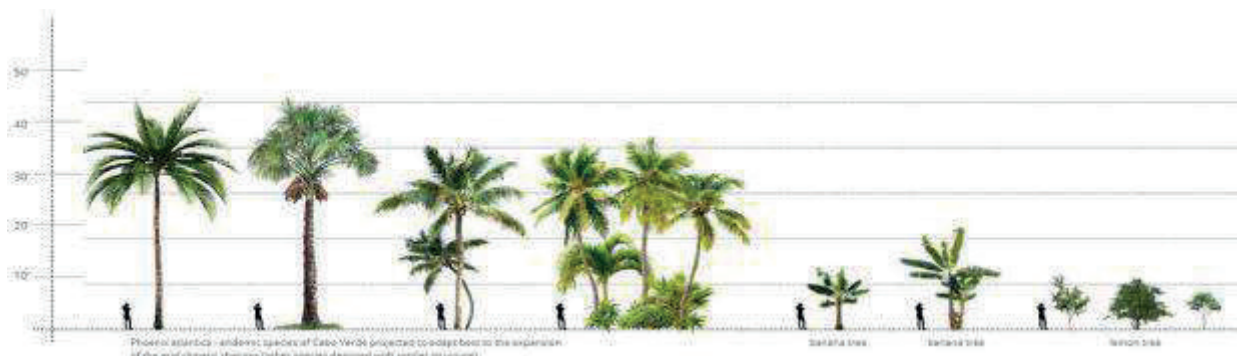
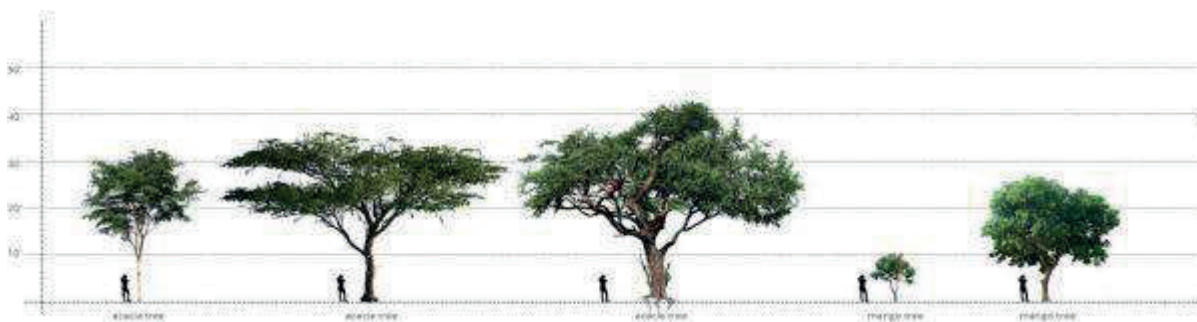
#### -PREVISAO DA POPULAÇÃO

Considerando uma taxa de ocupação de 4 pessoas por fogo, prevemos a área do Loteamento alberga uma população estimada em 384 habitantes, considerando que prevemos para a área do loteamento 96 habitações.

#### -ÁREA VERDE

O projeto Paisagismo é um componente importante do projeto. Neste projeto plantas têm um papel primordial proporcionando sombra, frutos, sensação de conforto térmico, bem estar e estética.

Propusemos uma área verde de aproximadamente 763 m2. Para além destas áreas contabilizadas, espaços intersticiais e ao longo de vias, passagens e áreas verdes habitacionais também terão cobertura vegetal. As espécies são criteriosamente selecionadas conforme a função pretendida favorecendo espécies autóctones e com baixo consumo de água.



**-REDE DE INFRAESTRUTURAS**

Embora os projetos das redes de infraestruturas sejam objeto de um tratamento específico, a seguir, apontamos em traços gerais previsões e conceitos.

**-REDE DE ÁGUA E ESGOTOS**

As premissas que estiveram na base de dimensionamento das redes (Água e Esgoto) foram as seguintes:

- População Prevista;
- 400 habitantes;
- Taxa de Ligação – 100% Mais as seguintes:

**-REDE DE ÁGUAS**

- Consumo per capita;
- 80 l/hab.dia;
- Fator de ponta instantâneos: 4,3;
- Perdas – 10 %;
- Fator de afluência a rede (esgoto) 80 %;
- Reservas de Água centralizado para suprir falhas de fornecimento.

**-REDE DE ESGOTOS**

- Fator de ponta instantâneos: 3,5
- Fator de afluência a rede 85 %

**-REDE ELETRICA**

O projeto de eletricidade será desenvolvido atendendo a princípios de eficiência energética, económica e respeitando o enquadramento legal aplicável. Prevê-se disponibilizar potências de forma relativamente folgada, por forma a impedir estrangulamentos gerados pela rede de baixa tensão. O Posto de transformação será concebido que sua utilização seja abaixo dos 80% de capacidade total e deixar, saída disponível, no quadro, como reserva. IP - iluminação pública A rede de iluminação pública, implementada ao longo das vias, sempre numa perspectiva de eficiência energética e baseada em luminárias led. Para estabelecer as condições adequadas de iluminação é utilizado o método simplificado preconizado na CIE 115:2010. MT - redes de média tensão A rede de distribuição em Média Tensão será de 20kV. Esta rede, à semelhança das restantes, é subterrânea e será constituída por cabos do tipo LXHIOV(BE) 120mm2.

**- INFRAESTRUTURA TELECOMUNICAÇÃO - ITUR**

O projeto da rede de telecomunicações destinada a servir o empreendimento Duargema, vai ser elaborada em conformidade com o Decreto-lei n.º 58/VIII/2014, de 21 de março e o Manual ITUR/ITED de Cabo Verde 1ª Edição, elaborado pela ARME. A rede de telecomunicações terá de ser totalmente baseada em fibra ótica, disponibilizando um par de fibra ótica para cada habitação, a partir da sala técnica ou ATU. Pretende-se garantir a cobertura de rede para 81 UA's, permitindo flexibilidade e escalabilidade, com possibilidade de crescimento conforme necessidades do empreendimento. Terá de assegurar capacidade de suporte a um conjunto de serviços básicos e mais avançados de multimédia, utilizando as tecnologias e tendências mais recentes e modernas. A tecnologia implementada será GPON (Gigabit Passive Optical Network) e a rede FTTH (Fiber-to-the-Home) com uma arquitetura ponto-multiponto. Será uma rede flexível permitindo um crescimento faseado (Pay-as-you-Grow) conforme necessidade e picos de procura.

**-REDE VIARIA**

O acesso a urbanização ao empreendimento será feito por uma via asfaltada no sentido Nordeste - Norte a partir da Rotunda do início de Palmarejo grande, conforme o plano da CMP. A partir da Rotunda nesta Via e em direção a Norte Fica uma via asfaltada em linha reta. A partir desta via temos o acesso a urbanização de Palmarejo Grande. No interior do lote, teremos um tipo de vias. Incluem arranjos paisagísticos e passeios pedestres, faixas de rodagem para viaturas de 3m de largura. Estas rua têm acabamento em asfalto e passeios de blocos de betão do tipo pavet.

**-DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Atendendo à orografia do terreno e a compatibilização com a envolvente, propõe-se um sistema misto de escoamento de águas pluviais: • Escoamento superficial para a ala Oeste do empreendimento; • Escoamento através de coletores pluviais para a ala Oeste do empreendimento. Com essa solução é possível o aproveitamento da água pluvial para rega dos espaços verdes, com a criação de cisternas, ligado através de um sistema de rega gota-a-gota (por motores de adução).

**1. INDICES E PARAMETROS URBANISTICOS**

Os índices e parâmetros urbanísticos a serem adotados no projeto obedecem aos requisitos legalmente estabelecidos (como é o caso da densidade habitacional máxima, áreas rotacionais, estacionamentos etc.).

Consideram-se assim os seguintes valores:

Índices e Parâmetros Urbanísticos		Unidades
Superfície bruta	0.14	ha
N.º total de fogos estimados	96	un
N.º total de Lotes	32	lotes
Área habitacional	6400	m2
Área Verde	767	m2
Circulação Veículos	1739	m2
Área circulação pedestre	1264ww	m2
Estacionamentos	14	un

Rácio estacionamento/fogo	64	un
Taxa de Construção	90%	
Taxa de ocupação do solo	86%	
N.º de habitantes estimados (5hab/fogo)	162	hab
Densidade populacional	0.02	hab/ha
Densidade habitacional	0.015	Fogo/hab

**Caracterização Urbanístico do complexo Duargema**

Área de Intervenção
N.º de Lotes 32
N.º de pisos acima do solo 3
Área total de construção 32
N.º de lugares de estacionamento (interior) 64

**Quadro Residenciais**

Identif. Lote (lote no)	Tipo	Camas	Ocup.Lote (m2)	Área de construção (m2)	Tamanho do lote (m2)
A001	Casas	6	170	170	200
A002	Casas	6	170	170	200
A003	Casas	6	170	170	200
A004	Casas	6	170	170	200
A005	Casas	6	170	170	200
A006	Casas	6	170	170	200
A007	Casas	6	170	170	200
A008	Casas	6	170	170	200
A009	Casas	6	170	170	200
A010	Casas	6	170	170	200
A011	Casas	6	170	170	200
A012	Casas	6	170	170	200
A013	Casas	6	170	170	200
A014	Casas	6	170	170	200
A015	Casas	6	170	170	200
A016	Casas	6	170	170	200
A017	Casas	6	170	170	200
A018	Casas	6	170	170	200
A019	Casas	6	170	170	200
A020	Casas	6	170	170	200
A021	Casas	6	170	170	200
A022	Casas	6	170	170	200
A023	Casas	6	170	170	200
A024	Casas	6	170	170	200
A025	Casas	6	170	170	200
A026	Casas	6	170	170	200
A027	Casas	6	170	170	200
A028	Casas	6	170	170	200
A029	Casas	6	170	170	200
A030	Casas	6	170	170	200
A031	Casas	6	170	170	200
A032	Casas	6	170	170	200
		<b>192</b>	<b>5440</b>	<b>5440</b>	<b>6400</b>

**PREAMBULO**

O Loteamento Duargema, adiante designado por Complexo (LCD) é um documento elaborado segundo asexigências da Lei de Base do Ordenamento do Território e do Planeamento Urbanístico, contendo disposições de ordenamento, desenho urbano e proposta de afetação de zonas por usos dominantes, dentro do perímetro por ele abrangido, nomeadamente quanto ao traçado da rede viária, estacionamento e passeios, parcelamento, implantação das construções, implantação dos equipamentos coletivos e localização de espaços verdes e livres. O presente regulamento contém as disposições genéricas do ordenamento da área de intervenção, bem como as regras de ocupação de cada espaço, ou seja, o destino das parcelas e das edificações propostas, os respetivos parâmetros de utilização do solo, o alinhamento das construções e os parâmetros gerais de edificabilidade a aplicar. Este documento, em conjunto com as plantas irá regular as intervenções no território objeto deste loteamento está estruturado em três títulos, correspondentes às disposições gerais, específicas e finais, que após homologação pela entidade competente e sua publicação, terá valor de um Regulamento Administrativo, ou seja, as suas disposições serão vinculativas a todas entidades públicas e privadas.

**TITULO I****Disposições Gerais****CAPITULO I – Disposições de natureza administrativa****Artigo 1º****Objeto**

O presente Regulamento, é parte integrante da operação de LCD, foi elaborado segundo as disposições legais, estabelece o regime de uso e transformação do solo na área de intervenção

**Artigo 2º****Âmbito de aplicação**

1. O presente Regulamento aplica-se a uma parcela de terreno em Cidadela, localidade do Município da Praia, Cidade da Praia, cuja delimitação territorial é a constante da Planta de Localização, anexa e parte integrante a este Regulamento.

2. A área de intervenção ocupa superfície total de aproximadamente 12100m<sup>2</sup> (doze mil e cem).

**Artigo 3º****Enquadramento Jurídico**

1. O LCD tem a natureza de regulamento administrativo, portanto, as suas disposições são vinculativas para todas as entidades públicas e privadas.

2. Este Regulamento refere-se aos elementos que acompanham o Loteamento, e está em consonância com a legislação em vigor à data de elaboração do plano, nomeadamente o Decreto-Legislativo n.º 1/2006 de 13 de fevereiro de 2006, Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (*Boletim Oficial* n.º 7, S-1 do 13/02/2006), e o respetivo Regulamento, DL43/2010 de 27 de setembro, com atualização promovida através do Decreto-lei 4/2018 de 21 de junho e demais legislação afim e complementar em vigor, nomeadamente:

- Decreto-lei 87/90—Elaboração, aprovação e homologação de Planos Urbanísticos;
- Decreto-lei 88/90—Conteúdo das figuras de Planeamento urbanísticos;
- Decreto-lei 18/2011—Regulamento Geral da Construção e Habitação urbana-RJOU;
- Portaria 43/2012 –Código Técnico da Edificação;
- Lei 60/VIII/2014 de 23 de abril, Regime jurídico operações urbanísticas;
- Lei 86/IV/93 –Lei de Bases do Ambiente;
- Decreto-Legislativo n.º14/97 –Normas Regulamentares-Lei de Bases do Ambiente.

**Artigo 4º****Conteúdo Documental**

O Loteamento é constituído pelos seguintes documentos:

- Planta de localização fornecida pela CMP;
- Relatório Justificativo;
- Regulamento;
- Planta de enquadramento esc. Diversa;

- Planta de situação existente esc.1/1000;
- Planta de condicionante esc.1/2000;
- Planta de legal esc.1/400;
- Plantasíntese esc.1/400;
- Perfis das vias esc.1/200;
- Imagens 3D -vista geral;
- Imagens 3D -vistas parciais.

**Artigo 5º****Autorização de construção e Fiscalização**

1. A realização de qualquer obra de construção, ampliação, reconstrução, reparação, demolição e as demais atuações urbanísticas tipificadas por Lei, obrigam-se ao licenciamento pela Câmara Municipal, a qual incumbe, também, a fiscalização do cumprimento das disposições deste regulamento.

2. As licenças e autorizações municipais para a realização de atuações urbanísticas são condicionadas à observância das disposições deste Regulamento

**Artigo 6º****Ligações as redes Públicas**

1. A realização de qualquer obra de construção, ampliação, reconstrução, reparação, demolição e as demais atuações urbanísticas tipificadas por Lei, obrigam-se ao licenciamento pela Câmara Municipal, a qual incumbe, também, a fiscalização do cumprimento das disposições deste regulamento.

2. As licenças e autorizações municipais para a realização de atuações urbanísticas são condicionadas à observância das disposições deste Regulamento.

**Artigo 7º****Diversos (licenciamento/gestão urbana e urbanística)**

O licenciamento de obras, Vistoria e Emissão de Certificado de Habitabilidade, a Licença de Utilização, a Publicidade, a boa Manutenção da Urbanização, os Prejuízos causados no domínio público e Prazo máximo para a construção, deverão estar de acordo com as normas e regulamentos municipais, nomeadamente o código de posturas.

**CAPITULO II****Condições gerais da conceção do espaço e uso do solo****Artigo 8º****Conceitos urbanísticos/definições e abreviaturas**

1. Os conceitos utilizados são os estabelecidos na legislação em vigor, designadamente na da Lei n.º85/IV/93, de 16 de julho, no Decreto-lei n.º 88/90, de 13 de outubro, no Decreto-lei n.º 18/2011 de 28 de fevereiro, Portaria 4/2012 de 12 de janeiro e demais legislações específicas.

2. Além das definições constantes da legislação em vigor, para efeitos do presente Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

- «Alinhamento da construção» – linha definida pelas autoridades municipais que delimita o afastamento mínimo de uma construção ao espaço público;
- «Altura da edificação»– é a medida vertical da edificação, medida a partir da rasante da respetiva via de acesso principal até ao ponto mais alto da construção, excluindo elementos técnicos e decorativos (por exemplo, chaminés, antenas, cornijas, etc.);
- «Área de construção» – somatório da área bruta de cada um dos pavimentos acima e abaixo do solo, incluindo escadas e caixas de elevadores, de todos os edifícios construídos ou a construir, quaisquer que sejam os fins a que se destinam; estão excluídos os terraços descobertos, as garagens em cave, os alpendres abertos até 15m<sup>2</sup>, as galerias exteriores públicas, os arruamentos e espaços livres de uso público cobertos pela edificação, as zonas desótãonão habitáveis, as arrecadações em cave ou não vão da cobertura afetas às diversas unidades de utilização do edifício e as áreas técnicas acima ou abaixo do solo;
- «Área bruta de construção» (Ab) – somatório das áreas brutas de construção de todos os pisos, incluindo escadas e caixas de elevadores, acima e abaixo do solo, com exclusão de: terraços descobertos; serviços técnicos nas caves dos edifícios; áreas de estacionamento abaixo da cota de soleira; passagens públicas cobertas pela edificação e zonas de sótão não habitada;
- «Área de cedência» (para domínio público ou municipal) – áreas que devem ser cedidas ao domínio público, destinadas a circulações pedonais e de veículos, à instalação de

- infraestruturas, espaços verde sede lazer, equipamentos coletivos, etc;
- f) «Área de infraestruturas» – áreas vinculadas à instalação de infraestruturas a prever: água, eletricidade, saneamento, drenagem, etc. Dizem respeito aos canais onde essas infraestruturas estão instaladas;
- g) «Área de ocupação ou de implantação» – é a área resultante da projeção vertical dos pisos do edifício, incluindo varandas;
- h) «Área do lote» (Al) – é a superfície de cada lote definida pelos seus contornos cotados na Planta de trabalho;
- i) «Área total do terreno» – área global que se considera em qualquer apreciação de carácter urbanístico e que constada descrição matricial;
- j) «Área Urbana» – áreas urbanas áreas urbanizáveis;
- k) «Balanço» – avanço, a partir de certa altura de parte da fachada da edificação sobre logradouro público ou recuo regulamentar, por extensão, qualquer avanço da edificação ou de parte dela sobre pavimentos inferiores;
- l) «Cércea» – dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada, até à linha superior dobeira do ou platibanda ou guarda do terraço;
- m) «Coeficiente de ocupação do solo» (COS) – é igual ao quociente da área total de construção pela superfície total da área de intervenção;
- n) «Construção em banda» – é o edifício que se integra num conjunto construído, tendo apenas dois alçados livres: principal e tardoz;
- o) «Construção geminada» – é o edifício que encosta a outro, com o qual forma conjunta, tendo apenas três alçados livres;
- p) «Construção isolada» – é o edifício com todos os alçados livres, não encostando a nenhuma construção; q) «Cota de soleira» – indicação ou registo que corresponde ao nível do acesso de pessoas à edificação e ao nível dos pilotis em projeção;
- q) «Cotadesoleira» – indicação ou registo que corresponde ao nível do acesso de pessoas à edificação e ao nível dos pilotis em projeção;
- r) «Densidade Bruta» (Db) – Densidade bruta – é o quociente, expresso em fogos por hectare, entre o número de fogos edificado ou edificável e a área de uma unidade de ordenamento;
- s) «Densidade Habitacional Bruta» (DHb) – é o quociente entre o número de fogos e a área total do terreno onde estes se localizam, incluindo a rede viária e a área afeta à instalação de equipamentos sociais ou públicos e expressa-se em fogos/ha;
- t) «Densidade Populacional» (Dp) – é o quociente entre uma população e a área de solo que utiliza para o uso habitacional, incluindo a rede viária e a área afeta à instalação de equipamentos sociais ou públicos e expressa-se em hab./ha;
- u) «Empena» – parâmetro vertical adjacente à construção ou a espaço privativo;
- v) «Equipamentos coletivos» – equipamentos de iniciativa e propriedade pública ou classificados de interesse público, que compreendem, nomeadamente, as instalações e locais destinados a atividades de formação, ensino e investigação, de saúde e higiene, de segurança social e pública, de cultura, lazer, educação física e desporto e de abastecimento público;
- w) «Índice de utilização ou de construção» – valor do quociente entre o total da área bruta dos pavimentos dos edifícios construídos acima do nível do terreno (com exceção da área de ocupação do logradouro com estacionamento, permitida nos termos do presente Regulamento) e a área da parcela de terreno global em que se implantam, referido e percentagem;
- x) «Índice volumétrico» (IV;  $m^3/m^2$ ) – relação entre o volume de construção acima do solo ( $m^3$ ) e a área de terreno que lhe está afeta ( $m^2$ );
- y) «Logradouro» – espaço ao ar livre, destinado a funções de estadia, recreio e lazer, privado, de utilização coletiva ou de utilização comum, e adjacente ou integrado no edifício ou conjunto de edificações;
- z) «Lote» – prédio destinado à edificação, constituído ao abrigo de uma operação de loteamento ou de um plano urbanístico com efeitos registais;
- aa) «Loteamento» – processo de divisão de um terreno em lotes destinados à construção;
- bb) «Nível de terreno» – nível mais baixo da intersecção do perímetro exterior da construção com o terreno envolvente;
- cc) «Número de pisos» – número total de pavimentos sobrepostos acima do nível do terreno, ou do embasamento, incluindo as caves com uma frente livre e os aproveitamentos das coberturas em condições legais de utilização, excluindo os entrepisos parciais que resultem do acerto de pisos entre fachadas opostas, bem como os pisos vazados em toda a extensão do edifício com utilização pública ou condômina e só ocupados pelas colunas de acesso vertical;
- dd) «Obra de ampliação» qualquer obra realizada em instalação existente de que resulte um aumento de qualquer dos seguintes parâmetros de edificabilidade:
- i) Área bruta de construção;
  - ii) Área de implantação;
  - iii) Cércea ou altura total de construção;
  - iv) Número de pisos, acima e a baixo da cota de soleira;
- ee) «Parcela de terreno» – espaço urbano, individualizado e autónomo, delimitado por via pública ou espaço urbano público;
- ff) «Parcela» – área identificada em cadastro, com limites próprios, como uma só propriedade;
- gg) «Perímetro Urbano» – demarca a área afeta a uma classe de uso urbano. Em princípio, tal área inclui um ou mais aglomerados urbanos com os seus tecidos consolidados, as partes não consolidadas e todos os espaços intersticiais necessários ao enquadramento e qualificação do Sistema urbano;
- hh) «Plano de Desenvolvimento Urbano» (PDU) – é o instrumento de planeamento que rege a organização espacial dos núcleos de povoamento;
- ii) «Plano Detalhado» (PD) – é o instrumento de planeamento que rege a inserção da edificação no meio urbano e na paisagem;
- jj) «Plano Diretor Municipal» (PDM) – é o instrumento de planeamento que rege a organização espacial do território municipal;
- kk) «Serviços públicos» – compreendem as instalações e edifícios para os serviços do Estado e da Administração Pública;
- ll) «Servidões» – constitui um ónus ou encargo imposto sobre uma propriedade e limitadora do exercício do direito de propriedade. A Servidão é administrativa quando imposta por disposição legal sobre uma propriedade por razões de utilidade pública. As Restrições de Utilidade Pública usufruem de um regime semelhante ao das servidões administrativas, mas distinguem-se destas por visarem a realização de interesses públicos abstratos, não corporizados na utilidade de um objeto concreto, seja prédio ou qualquer outro imóvel;
- mm) «Superfície bruta» (Sb) – refere-se à superfície total do terreno sujeito a uma intervenção ou a uma unidade operativa de gestão específica, abstraindo da sua compartimentação, parcelamentos e distribuição do solo pelas diversas ordens funcionais das categorias de uso urbano. É igual ao somatório das áreas de terreno afeto às diversas ordens funcionais de uso que se agrupam em superfície líquida (Sl) e superfície de equipamentos (Seq);
- nn) «Superfície líquida» (Sl) – é o somatório das áreas de arruamentos e espaços públicos em geral mais as áreas ocupadas pelas construções e seus logadouros privados, coletivos (eventualmente abertos ao público);
- oo) «Unidade comercial de dimensão relevante» – estabelecimento, considerado individualmente ou no quadro de um conjunto pertencente a uma mesma empresa ou grupo, em que se exerce a atividade comercial, nos termos e nas condições previstas na legislação em vigor;
- pp) «Unidade Operativa de Planeamento e de Gestão» – corresponde a uma área de intervenção específica demarcada com o objetivo de estabelecer o âmbito territorial da execução de um programa de ações e de aplicação de normas para a urbanização e edificação;

qq) «Uso habitacional» – engloba a habitação uni e plurifamiliar e as instalações residenciais especiais tais como albergues, residências de estudantes, residências religiosas, etc.;

rr) «Uso misto» – englobe os usos habitacional e terciário;

ss) «Uso terciário» – inclui serviços públicos e privados, comércio retalhista e equipamentos coletivos de iniciativa privada ou cooperativa;

tt) «Vãos» – aberturas produzidas nas fachadas dos edifícios ou em panos de alvenaria, destinadas a permitir a passagem da luz ou a iluminação interior dos espaços do edifício;

uu) «Zona não edificado» – zona onde é proibida qualquer espécie de construção. Estas zonas são instituídas normalmente ao longo das vias, zonas de proteção de aeroportos, zona de proteção de edifícios classificados, etc.

#### Artigo 9º

##### Condicionantes (servidões, reservas e restrições de utilidade pública)

1. Condicionam a estrutura urbana deste Loteamento, caso haja, as áreas abaixo enumeradas:

- Zona de proteção de equipamentos públicos;
- Servidões rodoviárias;
- Servidão elétrica;
- Servidão das redes de água e esgotos.

#### Artigo 10º

##### Acessos

Todas as edificações deverão obrigatoriamente ter acesso direto para a via pública ou interior do quarteirão em caso de condomínio fechado.

#### Artigo 11º

##### Estacionamento público e privado

- Identificam-se uma tipologia de espaços de estacionamento automóvel:
  - Os estacionamentos públicos, implantados ao longo da via principal e, em faixas tal como definidas nas peças desenhadas;
  - Os estacionamentos privados, no interior das unidades que se poderão configurar como condomínio fechado.
- Deverão ser asseguradas áreas de estacionamento estrutura edificada, no interior dos limites dos lotes.
- São considerados exigíveis (proporção mínima) os seguintes números de lugares de estacionamento, em função dos diferentes usos dos espaços edificados e da sua dimensão:
  - Um lugar por fogo (habitação);
  - Um lugar por cada 100m<sup>2</sup> de área útil destinada a comércio e serviços, contudo, os lugares destinados a estacionamento de comércio e serviços podem ser assumidos pelos estacionamentos públicos previstos no plano desde que a percentagem de comércio e serviços/habitação não ultrapassa os 35%;
  - Ao número de lugares de estacionamento apurados acresce a área necessária para a carga e descarga de veículos pesados e seu estacionamento, a determinar caso a caso em função dos fluxos provisionais e do tipo de atividade;
- Os lugares de estacionamento privado de uso habitacional, poderão ser em proporção menor do que previsto na alínea a) do n.º3, desde que, devidamente justificados que um piso não comporta a proporção de um lugar por fogo.
- O estacionamento público à superfície localiza-se em áreas de utilização pública – nas faixas vinculadas a estacionamento marginal da rede rodoviária principal, secundária e local – e em áreas de domínio público privado, programa das para esse objetivo;

#### Artigo 12º

##### Compatibilidade de usos

1. Para efeito de implementação do presente loteamento com fins

à correta ocupação, uso do solo e exercício da atividade (funções) é adotado o critério de compatibilidade de usos:

- Adequados – são usos e atividades perfeitamente compatíveis com a destinação da zona;
- Adequados com restrições – são usos e atividades que precisam se submeter a limitações de qualquer natureza ou medidas redutoras de impacto para se adequarem à zona;
- Inadequados – são usos e atividades incompatíveis com a destinação da zona;

2. Consideram-se usos compatíveis com os usos dominantes propostos, no âmbito do presente loteamento, os seguintes:

- Uso Habitacional – compatível com comércio, serviços, equipamentos coletivos, nomeadamente de educação, saúde, recreio e lazer;
- Áreas de Equipamentos Coletivos – compatível com todas as funções e serviços de carácter público compatíveis como uso específico em causa;
- Espaços verde e livres – compatível com todas as funções de equipamentos complementares do espaço em causa, compatíveis com o seu estatuto e função pretendida, que não provoquem a impermeabilização extensiva do solo nem induzam alterações relevantes à morfologia e ao coberto vegetal existente.

#### Artigo 13º

##### Interdições

1. Ficam interditas na área do LCD quaisquer atividades não compatíveis com a sua correta e ordenada utilização, nomeadamente as que ponham em causa o carácter habitacional do espaço, bem como todas aquelas que, por qualquer forma, induzam uma atividade degradadora da qualidade espacial e ambiental.

2. Na zona de intervenção do LCD é aplicável um regime de interdições de que resultam expressamente as seguintes interdições:

- A extração de inertes;
- Instalação de quaisquer indústrias e atividades artesanais que a Câmara Municipal considere terem efeitos prejudiciais, incompatíveis com o uso habitacional, ou serem suscetíveis de pôr em perigo a segurança e a saúde públicas;
- A constituição de depósitos de lixo, sucata ou quaisquer outros materiais;
- São interditos novos usos que originem poluição atmosférica ou sonora, ou que acarretem perturbações na circulação automóvel;

#### CAPITULO III

##### Condições relativas à divisão do solo/terreno

#### Artigo 14º

##### Parcelamento do Solo

- A identificação dos lotes urbanos será conforme estipulado no sistema cadastral vigente na Câmara Municipal da Praia.
- Não será permitido o fracionamento dos lotes previstos.
- Por motivos devidamente justificados, é possível a associação de lotes urbanos criados no âmbito deste do Loteamento, desde que mantenha as características e os condicionamentos estabelecidos no presente Regulamento;

#### Artigo 15º

##### Caracterização dos lotes

1. Os lotes são caracterizados pelos seguintes elementos:

- Identificação requerida para o registo predial e inscrição matricial, incluindo localização, área e planta cadastral;
- Ficha de caracterização com a identificação de:
  - Índices máximos de ocupação, de utilização evolutiva e de valores correspondentes referidos aolote;
  - Altura máxima de cêrcea e de construção, ou número máximo de pisos acima do solo;
  - Usos licenciáveis e compatíveis;
  - Estacionamento privados e públicos a construir;
  - Espaços verdes de utilização coletiva a construir;
  - Equipamentos de utilização coletiva ou áreas de cedência a construir;
  - Regime de propriedade do solo;
  - Outras condicionantes a observarem.

**CAPITULO IV****Condições relativas à gestão das áreas de interesse público****Artigo 16º****Gestão das infraestruturas e dos espaços verdes de utilização coletiva**

Acedência será feita nos termos da lei.

**Artigo 17º****Gestão das infraestruturas e dos espaços verdes de utilização coletiva**

- a) A gestão das infraestruturas e dos espaços verdes de utilização coletiva é da responsabilidade do Município, contudo a mesma pode ser confiada a entidade atuante ou agrupo de moradores, mediante a celebração com o Município de acordos de cooperação ou contratos de concessão do domínio municipal;
- b) Os acordos de cooperação podem incidir, nomeadamente, sobre os seguintes aspetos:
  - c) Limpeza e higiene;
  - d) Conservação de espaços verdes existentes;
  - e) Manutenção dos espaços de recreio e lazer;
  - f) Vigilância da área, de forma a evitar a sua degradação;
  - g) Os contratos de concessão devem ser celebrados sempre que se pretenda realizar investimento sem equipamentos de utilização coletiva ou em instalações fixas e não desmontáveis em espaços verdes, ou manutenção de infraestruturas.
  - h) Os contratos de concessão não podem, sob pena de nulidade das cláusulas respetivas, proibir ou limitar o acesso e a utilização do espaço concessionado por parte do público, sem prejuízo das limitações a tais acessos e utilização que sejam admitidas pela legislação em vigor sobre concessões das autarquias locais.

**TITULO II****Disposições Específicas****CAPITULO V****Disposições especiais relativas a obras de urbanização****Artigo 18º****Objeto**

As obras de urbanização correspondem à realização da modelação do terreno, arruamentos, infraestruturas, espaços exteriores de utilização pública, sinalização, mobiliário e equipamento urbano, de acordo como estabelecido no Loteamento.

**Artigo 19º****Projeto**

1. Não são permitidas alterações às obras de urbanização estabelecidas no presente Loteamento, com exceção de adaptações das obras de infraestruturização e das que decorram dos correspondentes projetos e sejam tecnicamente justificadas.
2. As alterações referidas no número anterior não podem, em caso algum, implicar a redução da área de espaço urbano de utilização pública, com exceção das ocupações requeridas pelos equipamentos das redes de infraestruturas e serviços urbanos que não tenham localização alternativa viável.
3. No projeto dos arruamentos e espaços de utilização pública observam-se as normas técnicas destinadas a permitir a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, e as disposições no que se refere a segurança contra incêndios, a acessibilidade e movimentação de veículos de bombeiros em caso de incêndio.

**CAPITULO VI****Disposições especiais relativas a edificação****Artigo 20º****Disposições Arquitetónicas diversas**

Equipamentos exteriores:

- a) A colocação em fachadas de aparelhos de ar condicionado:
  - i. Os dispositivos de ar condicionado têm de ser obrigatoriamente instalados de forma a não ferir a estética do conjunto, de acordo com o código de postura municipal.
  - ii. Quando seja tecnicamente impossível instalar os aparelhos de ar condicionado no interior dos edifícios, os mesmos podem ser instalados dissimuladamente na fachada, através de solução a aprovar pela Câmara Municipal.

- b) A colocação de painéis solares, antenas parabólicas e similares:
  - i. Os painéis de energia solar, bem como as antenas receptoras de sinal áudio ou vídeo, devem ser colocadas de modo a salvaguardar a qualidade estética do imóvel.

**Artigo 21º****Identificação****Secção I****Zona A**

1. Identificam-se na área do Loteamento zonas de reservas destinadas a Lotes de habitação conforme identificados nas peças desenhadas do loteamento.
2. As disposições regulamentares aplicáveis são as seguintes:
 

A-L001 a L032

Lotes destinados a uso, habitacional:

  - a) N.º máximo de pisos acima do solo: 3 (três);
  - b) IO=70%;
  - c) Afastamento frontal: 3,0m;
  - d) Cércea: 12,00m;
  - e) Cota de soleira 0,7m;
  - f) Saliência máxima do beiral: 1,1m;
  - g) havendo telhado, inclinação máxima: 30%.

**Secção II****Espaços Verdes****Artigo 22º****Identificação**

1. Os espaços verdes e livres identificados no Loteamento, nas Plantas Legal e de Trabalho, destinam-se a usos compatíveis com o seu estatuto e objeto.
2. A ocupação de cada um dos espaços identificados será resultante de iniciativa pública ou municipal, com uso proposto ou outro que se vier a revelar conveniente.
3. Até verificação da sua ocupação, fica interdita a alteração da sua morfologia e destruição do coberto vegetal existente, salvo se promovido por iniciativa pública ou municipal, para uso temporário adequado que não comprometa a utilização prevista.
4. Uso: Recreação, Lazer e Desporto
5. Outras disposições regulamentares aplicáveis:
6. Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;

**Artigo 23º****Projetos**

1. Os projetos de arranjos exteriores devem respeitar as seguintes condições:
  - a) Os espaços verdes urbanos, constituídos por jardins, espaços ajardinados ou arborizados de proteção ambiental e de integração paisagística, não são suscetíveis de outros usos;
  - b) Nos espaços verdes urbanos é permitida a edificações destinadas à sua manutenção, bem como equipamentos complementares que favoreçam a fruição desses espaços por parte da população, não podendo a superfície construída coberta ser superior a 10% da sua área total;
  - c) Admite-se a construção de estacionamentos para veículos ligeiros na periferia dos espaços verdes urbanos, sendo vedada a construção no seu interior, salvo em condições devidamente justificadas;
  - d) Os espaços verdes urbanos deverão ser objeto de planos específicos onde se inclua a definição do respetivo mobiliário urbano;

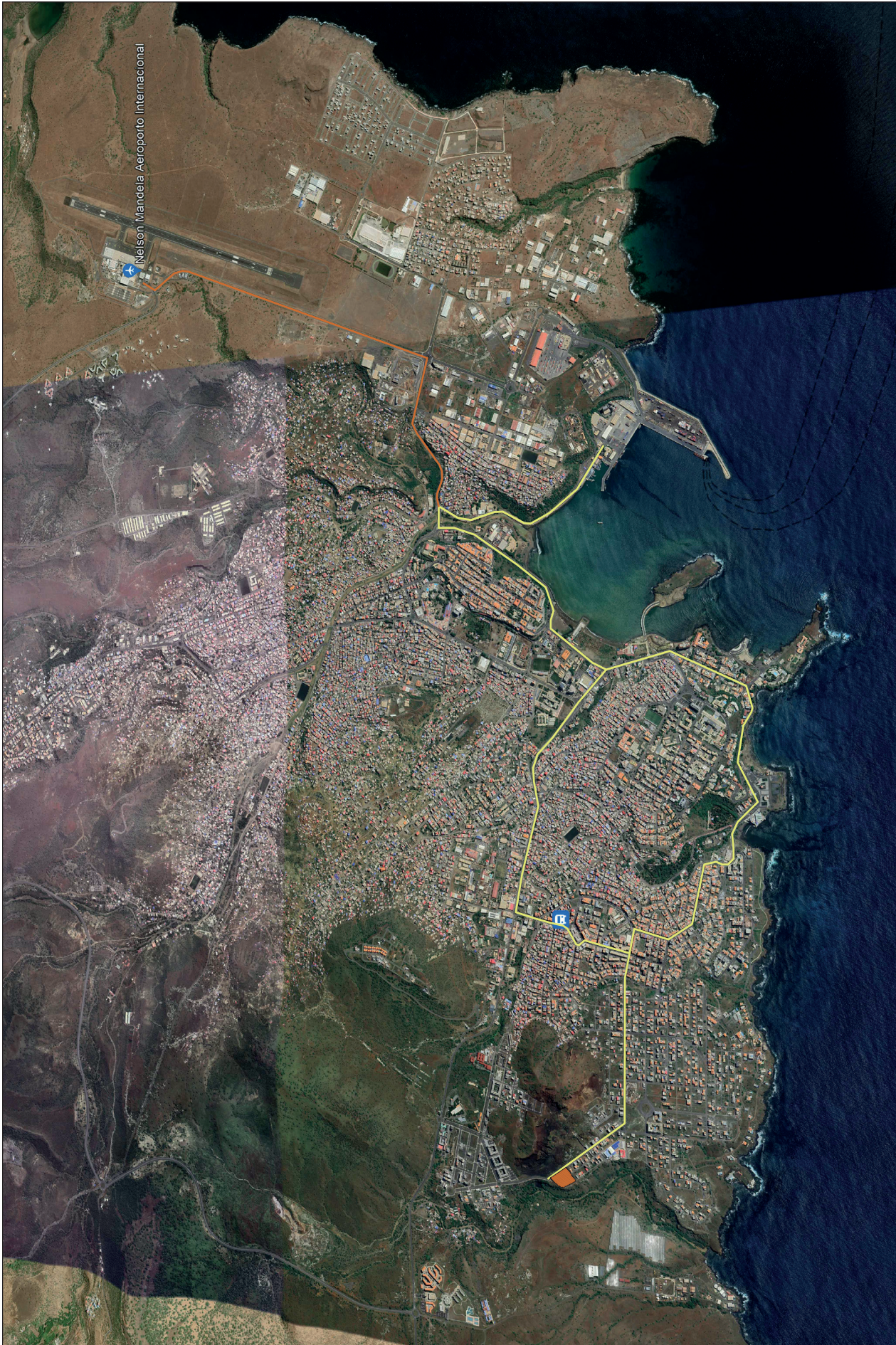
**TITULO III****Disposições finais****Artigo 24º****Omissões**

Em todos os casos omissos ficará a zona do LCD sujeita ao Regulamento Geral de Construções e Edificações Urbanas, aos regulamentos e posturas municipais, bem como a todas as disposições legais em vigor.

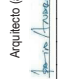
**Artigo 25º****Dúvidas**

Caberá à Câmara Municipal da Praia, por via de deliberação, o esclarecimento das dúvidas na interpretação do presente Regulamento.





EQUIPA TÉCNICA:  


Projecto: **LOTEAMENTO COMPLEXO DUARGEMA**  
 emitido para concurso   
 emitido para aprovação   
 emitido para construção   
 já construído   
 Arquitecto (e) Responsável  
  
 Valdir Salomão


Desenho: **ENQUADRAMENTO**  
 Arquº Estagiário  
 Valdir Salomão  
 data  
 23 de Fevereiro de 2023  
 número  
 01

verificado por  
 escala  
 1:500  
 revisor  
 A

Cliente:  
 DUARGEMA CAP. VERO REAL ESTATE S.R.L.  
 Local:  
 CIDADELA



LEGENDA

 Borda do pântano ao Vale

EQUIPA TÉCNICA:



Projecto: **LOTAMENTO COMPLEXO DUARGEMA**

emitido para concurso   
 emitido para aprovação   
 emitido para construção   
 já construído

Arquitecto (a) Responsável  
  
 Valdir Salomão

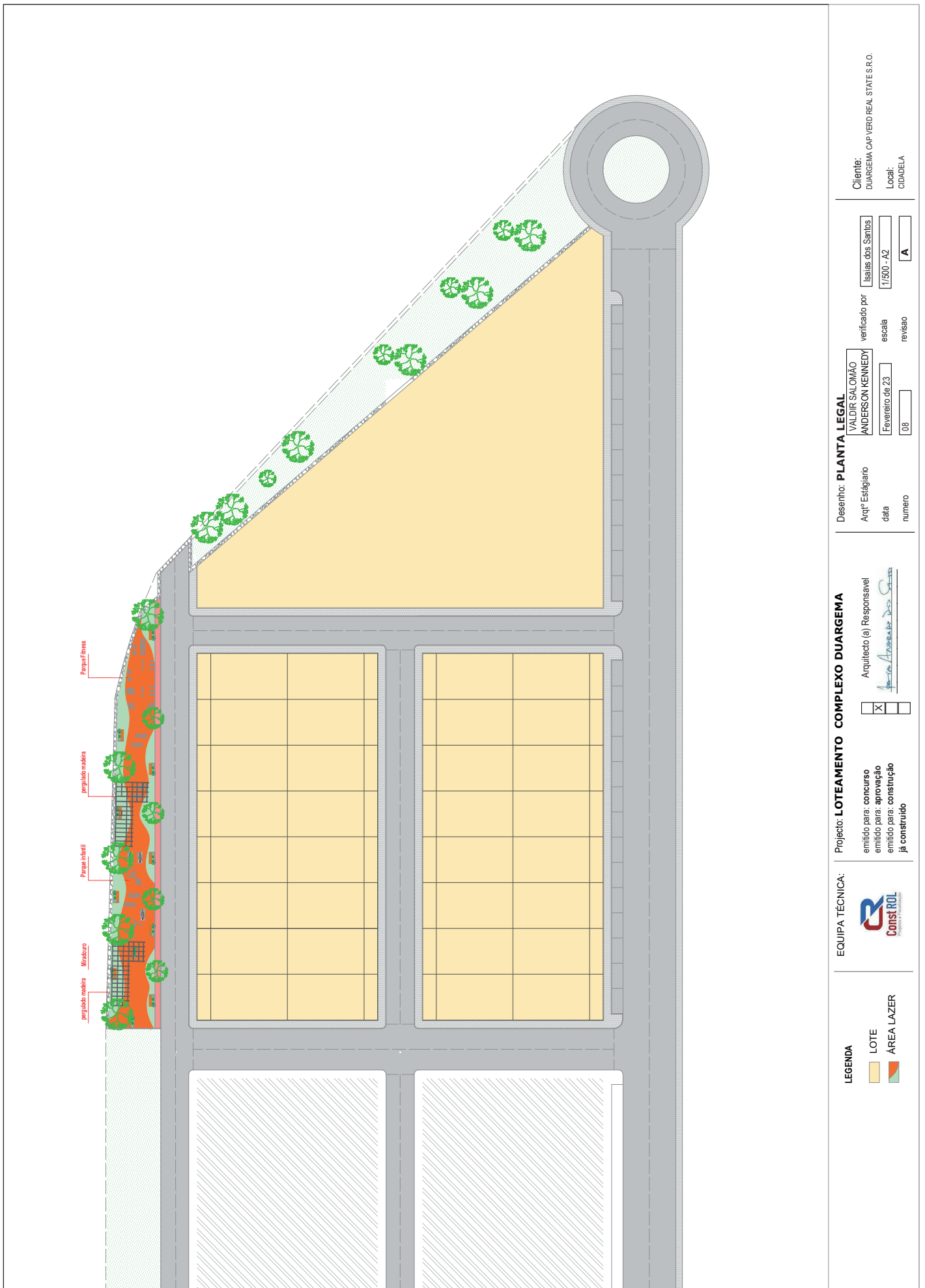
Desenho: **CONDICIONANTES**

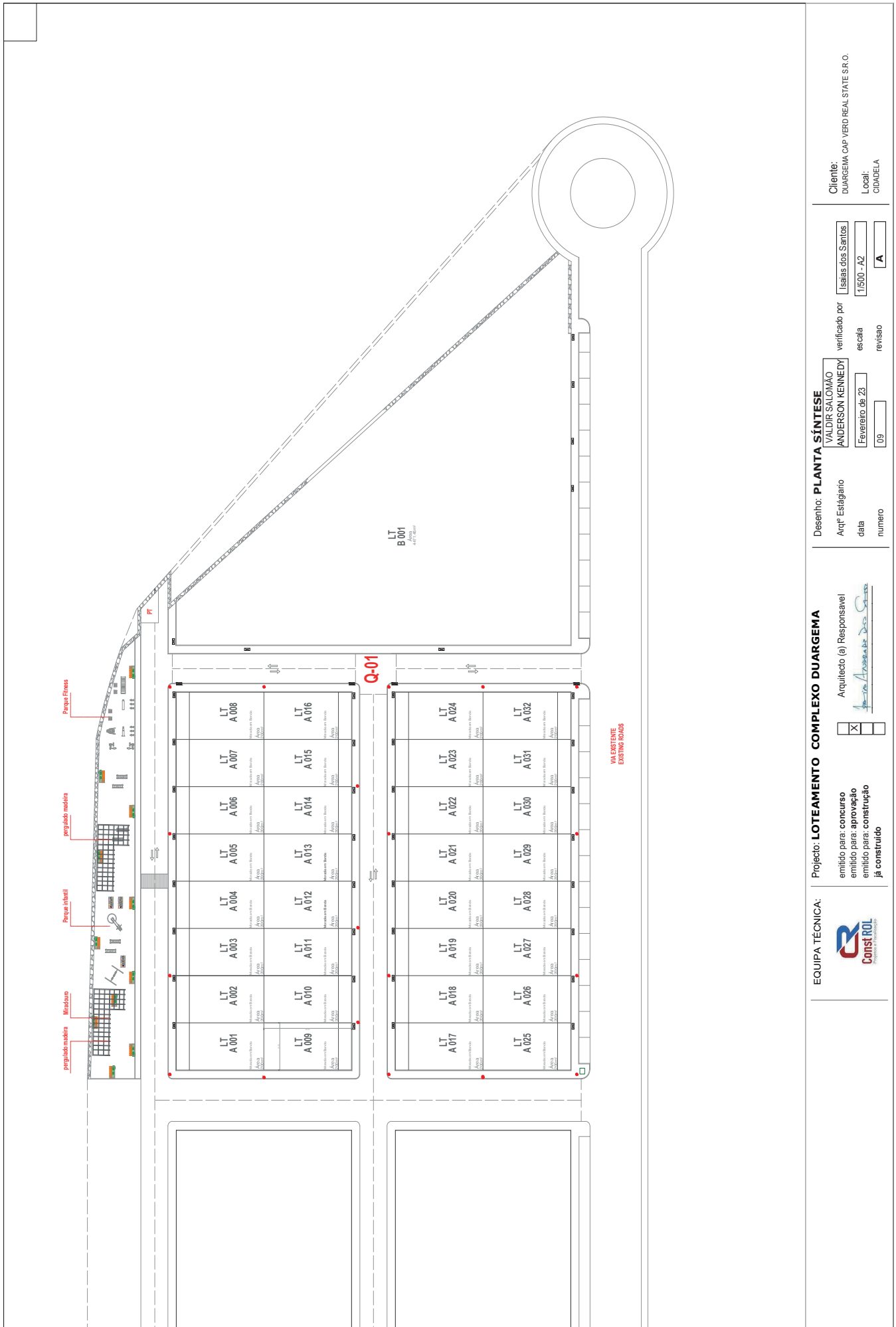
Aquiº Estagiário VALDIR SALOMAO  
 data Fevereiro de 23  
 numero 04

verificado por ANDERSON KENNEDY  
 escala  
 revisado

Local: CIDADELA

Cliente: DUARGEMA CAMPUS VERO REAL STATE S.R.O.





**Projecto: LOTEAMENTO COMPLEXO DUARGEMA**

Arquitecto (a) Responsável  


**EQUIPA TÉCNICA:**



emitido para: concurso  
 emitido para: aprovação  
 emitido para: construção  
 já construído

**Desenho: PLANTA SÍNTESE**

Arqº Estagiário  
 VALDIR SALOMÃO ANDERSON KENNEDY  
 data  
 Fevereiro de 23  
 número  
 09  
 verificado por  
 Isaias dos Santos  
 escala  
 1:500 - A2  
 revisado  
 A

Ciente:  
 DUARGEMA CAP VERD REAL STATE S.R.O.  
 Local:  
 CIDADELA

**Deliberação n.º 35/AMP/2023**

**Artigo 1º**

**Que autoriza a Câmara Municipal da Praia a doar à Cruz Vermelha um edifício, sito no Paiol**

**Objeto**

1. É autorizada a Câmara Municipal da Praia, a doar à Cruz Vermelha um Edifício sito no Paiol, conforme o Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo.
2. O edifício objeto de doação destina-se à realização de atividades de cariz educacional e cidadania, nas varias vertentes como o consumo de álcool, VIH/Sida e a realização de feiras de saúde, dirigidas à população de diversos bairros da localidade.
3. O edifício objeto da presente doação não pode ser utilizado para outro fim que não seja o definido na presente Deliberação.
4. Em caso de não utilização, total ou parcial, no prazo de 1 ano a contar da data da presente deliberação, o edifício reverte-se para o Município da Praia, sem quaisquer encargos para a Câmara Municipal da Praia.

**Nota Preambular**

No âmbito do Protocolo de Colaboração existente entre a Câmara Municipal da Praia e a Cruz Vermelha de Cabo Verde, a Câmara pretende doar a Cruz Vermelha de Cabo Verde, um edifício sito no Paiol, que tinha sido concedido inicialmente para ser o Mercado Municipal, que até então não foi dado nenhum uso.

A ocupação destina-se ao uso por parte da Cruz Vermelha, para realizar atividades de sensibilização, de cariz educacional e cidadania, nas varias vertentes como o consumo de álcool, VIH/Sida e a realização de feiras de saúde, dirigidas à população de diversos bairros da localidade.

Considerando a relevante intervenção social desta instituição:

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua VII Sessão Ordinária de 28, 29 e 30 de novembro, nos termos da alínea a), n.º 5 da Lei 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios delibera, por unanimidade, o seguinte:

**Artigo 2º**

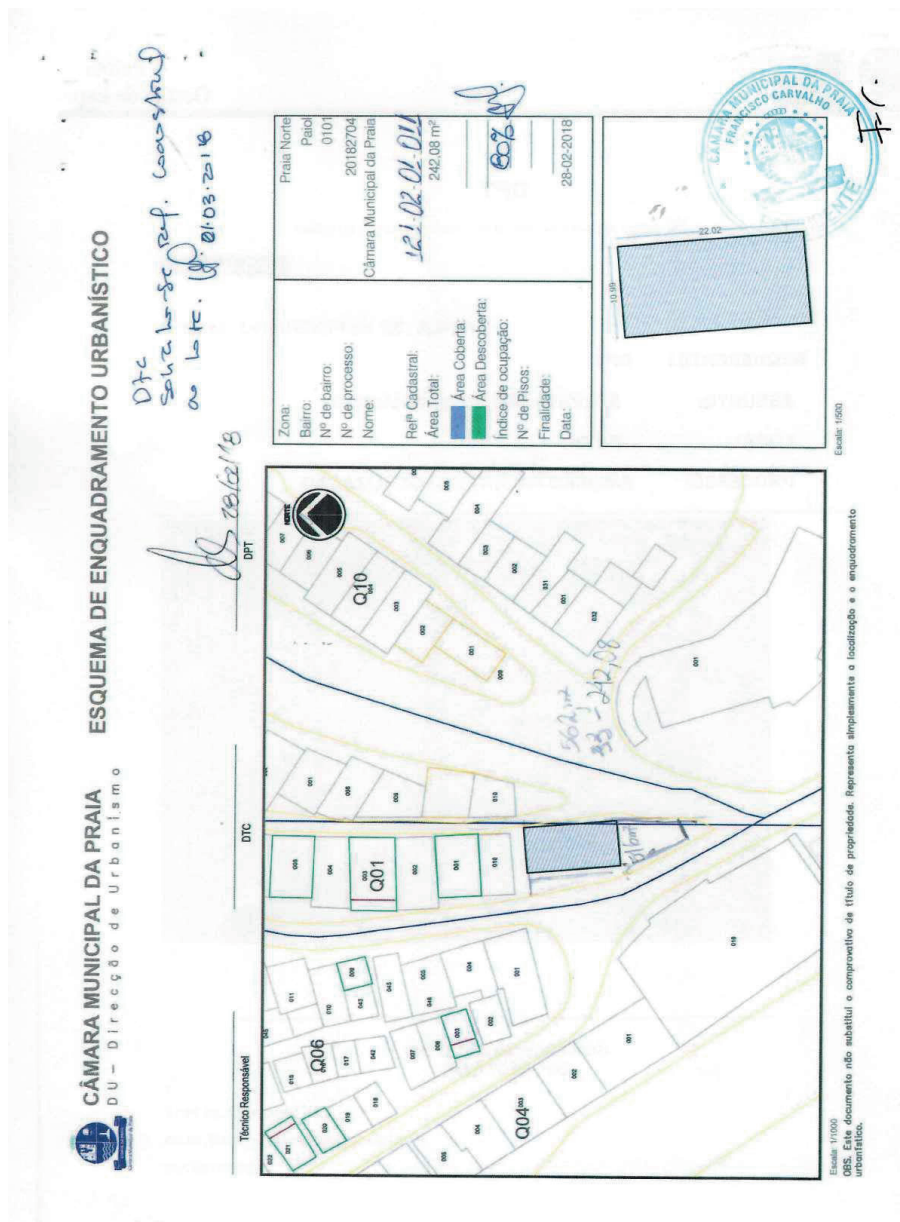
**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, após a sua aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2), do artigo 81º, da Lei 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios.

Assembleia Municipal da Praia, aos 29 de novembro de 2023. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

**ANEXO**

**(a que se refere o artigo 1º)**





Pelouro  
Gestão de Espaço

### DPT

✉ Edifício dos Bombeiros Municipais – Fazenda – Praia J 2612921/31

### INFORMAÇÃO

PRAIA , 22 de FEVEREIRO de 2018

REQUERENTE : DPT  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
LOCAL: PAIOL  
PROCESSO: EMISSÃO <sup>PLANTA</sup> PALNAT DE LOCALIZAÇÃO



Sónia tavares, Arq. e Urb  
Dir<sup>a</sup> DPT/ CMP

1  
Setembro de 2017  
soniatavarescmp@gmail.com  
002399185283

Fr.



Módulo C0089

**Câmara Municipal da Praia**  
**CERTIDÃO MATRICIAL**

Nº 109924 / Para efeito de: Reunião CMP

Requerente: Cmp

**TITULAR: NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO**  
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA - NIF 352003596

**INFORMAÇÃO MATRICIAL**  
Tipo Prédio: CONSTRUÇÃO

Matriz: URBANA Nº 31241/1 Freguesia: N. S. DA GRACA

Localização: Paiol

**Confrontações**  
Norte: Via Pública  
Sul: Via Pública  
Este: Via Pública  
Oeste: Via Pública

Área: 242.08 m2

Valor Matricial: 211.820,00 (Duzentos e Onze Mil e Oitocentos e Vinte Escudos)

**Descrição:** PRÉDIO URBANO DESTINADO A MERCADO, CONSTRUÍDO DE PEDRAS E BLOCOS DE BETÃO, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COBERTO COM ESTRUTURA E CHAPA METÁLICA. PAREDES REBOCADAS E PINTADAS. RES DO CHÃO COMPOSTO POR MERCADO.

CONTA - DUC Nº4817803		EMISSÃO	
Selo	0\$00	Em:	
Emolumentos	0\$00		
Impresso	0\$00		
Total .....	0\$00	Cobrado por:	
Isento nos termos da lei		Contra Prova/Validation Code:	
		<b>@003010100000481780378@</b>	
		003010100000481780378	

Certidão processada por computador e autenticada com o código de barras.  
Declaro ter lido e efetuado o presente pagamento.



Entidade: 112 Valor: 1.243\$00  
Referência: 4817803



Faça download do seu recibo indo para: [www.lojacmp.com/autentica-recibo](http://www.lojacmp.com/autentica-recibo)

Fr.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC****V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.